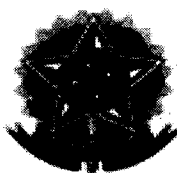


PROTOCOLO
GERAL



ASSUNTO

Nr: 64257.001979/2004-90

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

DISPENSA DE
LICITAÇÃO 02/2024 -

SEÇÃO /SALC CMR

Volume: 1

INTERESSADO: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO

ANEXOS: Conforme Termo de Autuação

MOVIMENTO DO PROCESSO							
	DESTINO	data			DESTINO	data	
1					19		
2					20		
3					21		
4					22		
5					23		
6					24		
7					25		
8					26		
9					27		
10					28		
11					29		
12					30		
13					31		
14					32		
15					33		
16					34		
17					35		
18					36		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, procedi à abertura deste volume nº I do processo nº 64257.001979/2024-90 que se inicia com a folha nº 01, o que para constar, eu, [REDACTED], Membro da Comissão de Licitação, subscrevo e assino.

[REDACTED]
Membro da Comissão de Licitação do CMR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



REQUISIÇÃO Nº 1/2024/Aj Geral

Recife, 25 de abril de 2024

Do Ajudante Geral do CMR
Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: aquisição de ponto eletrônico

Rfr.: Art 13 IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Port Min Nº 305, de 22 Mai 95, solicito autorização para início do procedimento de dispensa de licitação, precedido de chamamento público, para aquisição de um ponto eletrônico, visando atender às necessidades do Colégio Militar do Recife, conforme item especificado :

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Valor Total por item
1	Relógio Ponto Material: Poliuretano Rígido, Mostrador: Tipo: Digital, Tipo Biométrico e leitor de Código de Barras, Funcionamento: Bateria, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Tipo Impressão: impressora Térmica, alimentação 220, com licença vitalícia de sistema de capacidade para gerenciamento de até 200 colaboradores na memória de trabalho.	Und	1	3.042,67	3.042,67
VALOR TOTAL					R\$ 3.042,67

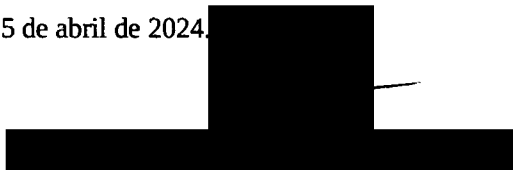

Chefe da Ajudância Geral do CMR

03A
Assimilada

DESPACHO DO CHEFE/ FISC ADM

1. A referida aquisição de material necessita ser aprovada;
2. em face da legislação vigente, empregar os recursos da NC _____ de ____ de _____ de 2024.

Em, 25 de abril de 2024.

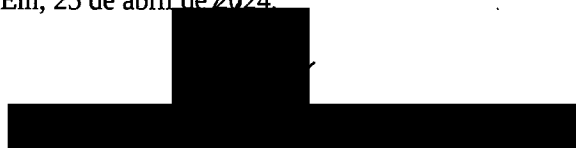


Fiscal Administrativo do CMR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição dos alimentos e determino a abertura de Processo Licitatório;
2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se em Boletim Interno.

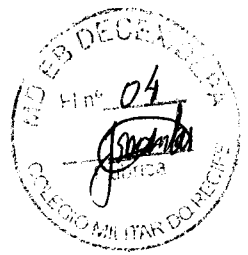
Em, 25 de abril de 2024.



Ordenador de Despesas do CMR



MINSTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 01/2024			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO:			
Divisão:	Divisão de Pessoal	Data	25.04.2024
Direção /Coordenação:	Ajudância Geral do Colégio Militar do Recife		
Integrantes Requisitantes:	Geovane Damasceno Ramos – Maj		
Contatos dos Requisitantes:	(81) 2129-6341		
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO:			
Nome do Projeto:	Relógio Ponto Material: Poliuretano Rígido, Mostrador: Tipo: Digital, Tipo Biométrico e leitor de Código de Barras, Funcionamento: Bateria, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Tipo Impressão: impressora Térmica, alimentação 220, com licença vitalícia de sistema de capacidade para gerenciamento de até 200 colaboradores na memória de trabalho.		
Justificativa:	O processo Administrativo, referente à contratação de empresa para o serviço/material, aquisição de registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do Colégio Militar do Recife		
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;- Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;- A segurança para ambos os lados: tem benefícios para os funcionários que terão uma garantia bem maior do que serão pagos pelas horas que irão trabalhar; e- A facilidade no trabalho: Por ser um aspecto tão importante, o controle de horas certamente deve ser feito. O relógio é uma forma de fazer esse trabalho de maneira mais eficiente e rápida.		
Objetivo(s) Estratégico(s):	Execução do Termo de Referência para abertura de uma Dispensa de Eletrônica para aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico.		
Público alvo:	Funcionários Civis do Colégio Militar do Recife		

S.

05
Assessor

3. NECESSIDADES DA SOLUÇÃO:

ID

Para atender às atividades elencadas no documento de formalização da demanda, o Colégio Militar do Recife realizará uma dispensa eletrônica para aquisição, devido a ausência de processo licitatório no qual o CMR seja participante;

O presente processo tem por finalidade a aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos servidores civis do Colégio Militar do Recife.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES: não há

ENCAMINHAMENTO:

Para atender o previsto no Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, que determina que o controle da assiduidade do servidor público deverá ser realizado mediante controle eletrônico de ponto. Em consonância com Inciso II, do Art 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de realizar dispensa de licitação de materiais em compras de valores inferiores a R\$ 50.000.00. Solicito a aprovação da aquisição.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Recife/PE, 25 de abril de 2024.

[Redacted Signature]

Ajudante Geral do Colégio Militar do Recife

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE

Recife/PE, 25 de abril de 2024.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do CMR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 AGO 20, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

1. OBJETO: aquisição de relógio de ponto para automatizar o cálculo das horas diárias trabalhadas pelos Servidores Civis do Colégio Militar do Recife (CMR).

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 ABR 24 a 24 ABR 24

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

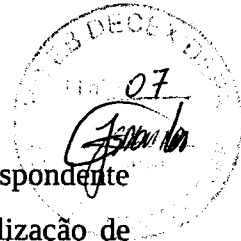
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art.5º da IN nº 73/2020, de 5 AGO 20:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

a) Aquisição Relógio de Ponto.

Objeto	Und	Qde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Valor Unit
Relógio de Ponto	-	30	COMPLEXO HOSPITALARUNI VERSITÁRIO DA UFPR/155902	00110/2023	R\$ 2.800,00
Relógio de Ponto	-	18	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO/070018	00064/2023	R\$ 3.500,00
Relógio de Ponto	-	1	INFORPOINT	PESQUISA DIRETO COM O FORNECEDOR	R\$ 2.828,00



(x) I – composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente no sistema oficiais de governo, como painel de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; e

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

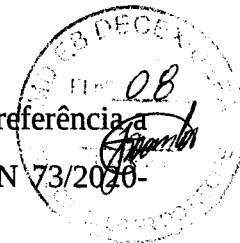
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para atender o escopo a que essa pesquisa de preço se destina definiu-se como universo de pesquisas as licitações ocorridas nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) durante o exercício 2023. Buscou-se resultados dentre as modalidades pregão e dispensa de licitação.

Utilizou-se a ferramenta “Painel de Preços” para obtenção de preços válidos e percebeu-se que não houve quantidade expressiva de resultados, ao contrário, esses foram poucos, diante do que, para se obter uma cesta de preços com uma qualidade mínima e adequada ao trabalho, buscou-se, então, aproveitar o máximo de preços encontrados, conforme documento anexos.

Pela carência de dados de pesquisa no Painel de Preços, buscou-se ainda realizar uma pesquisa direta com o fornecedor, conforme consta em documentação acostada ao relatório.

Assim, composta a cesta de preços, e tendo como técnica para aferição do preço de referência a “Média de Preços”, e priorizando-se os critérios previstos nos incisos I e IV da IN 73/2020-SEGES/ME. Feito isso, surge como resultado para o preço da referência seguinte:

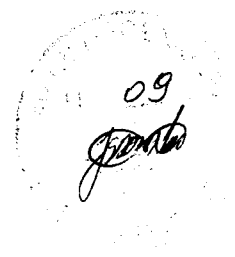


Preço de Referência	Valor
Relógio de Ponto	R\$ 3.042,67 (três mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 25, de abril de 2024.

Responsável pela pesquisa



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.150,00 R\$ 3.150,00 R\$ 2.800

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Esfera	Período da Compra
7 of 121812	0700180500064202300003, 1559020500110202300001	Federal	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00110/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução completa para registro eletrônico de ponto para o CHC/UFPR, compreendendo solução integrada de controle eletrônico de frequência dos 1350 servidores com vínculo Regime Jurídico Único - RJU, 600 residentes e 50 cedidos de outros órgãos ao CHC/UFPR, contendo relógios de ponto com leitor biométrico, coletor de biometria, além do fornecimento de software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, integração, configuração, sup

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 435780

Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MATERIAL:ABS INJETADO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO IMPRESSÃO:IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NO-BREAK INTERNO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MADIS

Data do Resultado: 13/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF: 61092565002265

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

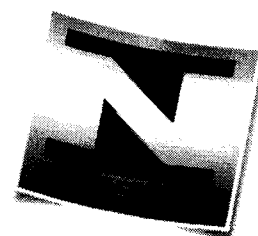
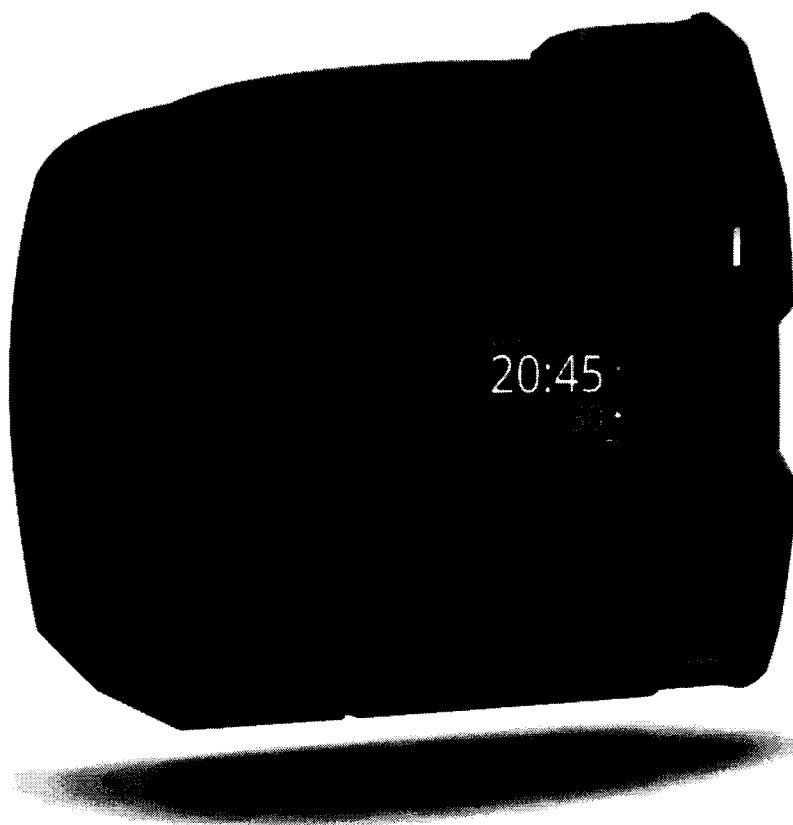
Número da UASG: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

Natal/RN, 22 de abril de 2024

Abaixo segue uma proposta do Registrador de ponto eletrônico de marca **Control ID**, modelo **Rep IDClass**.



➤ Rep IDClass

Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control ID traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 1.510 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias de identificação. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control ID no segmento.

➤ Visão Geral

- Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha
- Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais
- Display colorido touchscreen de 2.4"
- Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Certificado pelo Inmetro

➤ Especificações técnicas.

- **Capacidade**
 - ✓ Impressões Digitais: Capacidade para 15.000 digitais
 - ✓ Cartões de aproximação: Capacidade para 5000 Cartões
 - ✓ Impressões Digitais: Capacidade para 15.000 digitais
 - ✓ Quantidade de funcionários: Capacidade para 15.000 usuários



- **Display**

- ✓ Tela sensível ao toque
- ✓ Display LCD TFT colorido de 2.4" 320X240 com tela resistível sensível ao toque.

- **Impressora**

- ✓ Corte automático de alta velocidade (Guilhotina)
- ✓ Bobina de até 400 metros (10.000+ tickets por bobina)
- ✓ Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)
- ✓ Velocidade de impressão de 100mm/s

- **Comunicação**

- ✓ Porta: USB do usuário
- ✓ Porta: USB fiscal
- ✓ Porta: Rede ethernet TCP/IP
- ✓ GPRS (Opcional)
- ✓ WI-FI (Opcional)

- **Verificação e identificação**

- ✓ Tecnologias: Impressão digital, senha e cartão de aproximação

- **Energia:**

- ✓ Bivolt 110v – 240v/60Hz

- **Outros**

- ✓ Tamanho da bobina de papel: 400mx57mm
- ✓ Idioma: Português e Inglês

➤ **Condições Gerais**

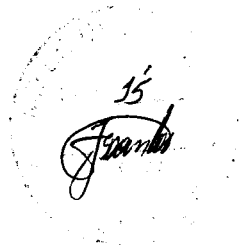
Produtos	Qtd	V. Unitário à Prazo	V. Unitário à vista
Relógio de ponto de marca Control ID, modelo IDClass BIO PROX c/ software.	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.550,00
Nobreak externo do relógio de ponto eletrônico IDCLASS.	1	R\$ 250,00	R\$ 230,00
Bobina para REP 57mm x 300 metros.	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Valor Total		R\$ 3.048,00	R\$ 2.828,00

- **Pagamento a prazo: Entrada de 40% no pedido e restantes para 28/56/84 dias no boleto bancário ou cartão de crédito em 8x sem juros.**
- **Entrega: Pronta entrega.**
- **Suporte técnico gratuito por 90 dias.**
- **Garantia do equipamento de 18 meses por defeito de fábrica.**
- **Assistência técnica: Natal/RN – Inforpoint.**
- **Instalação e Treinamento incluso.**
- **Software de tratamento de ponto (Atec software – Licença vitalícia) já incluso para 1 CNPJ.**
- **Não cobramos mensalidade ou anuidade do software de tratamento de ponto.**

***Validade da proposta: 30 dias.**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de ponto eletrônico, com finalidade de atender o previsto no Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996.

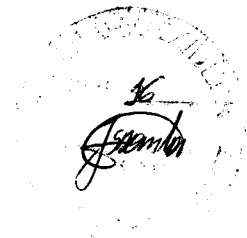
Processo Administrativo nº 64257.001979/2024-90

Área Demandante: Ajudância Geral do Colégio Militar do Recife



COLÉGIO MILITAR DO RECIFE - CMR
Recife - PE / 2024

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO



1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64257.001979/2024-90

2. Descrição da necessidade

Inserido no contexto do Sistema de Colégio Militar do Brasil, o Colégio Militar do Recife (CMR) tem como missão ministrar a educação básica, nos níveis fundamental, do 6º ao 9º ano, e médio, do 1º ao 3º ano, em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e aos regulamentos em vigor, segundo valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com o objetivo de assegurar a formação do cidadão e de despertar vocações para a carreira militar.

Regionalmente, o Colégio Militar do Recife destaca-se pela excelência educacional, adotando uma sistemática educacional que concilia o ensino de qualidade e de excelência com a disciplina rigorosa, com os valores marcantes propagados pelo Exército Brasileiro.

Neste diapasão, é mister o controle de seus servidores civis por meio do ponto eletrônico de acesso.

3 – Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Ajudância Geral do Colégio Militar do Recife	GEOVANE DAMASCENO RAMOS – Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Relógio Ponto Material: Poliuretano Rígido, Mostrador: Tipo: Digital, Tipo Biométrico e leitor de Código de Barras, Funcionamento: Bateria, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Tipo Impressão: impressora Térmica, alimentação 220, **com licença vitalícia de sistema de capacidade para gerenciamento de até 200 colaboradores na memória de trabalho.**

Nas aquisições da dispensa da licitação, os fornecedores deverão cumprir os seguintes quesitos:

- Deverá entregar e instalar o material adquirido conforme Nota de Empenho;
- Fornecer o ponto eletrônico com todos os demais equipamentos/materias necessários para utilização do aparelho;
- Fornecer um software vitalício, ou seja, que não precise de atualizações ou custos

9





mensais ou anuais para o seu devido funcionamento;

- Treinar o nosso pessoal para instruí-los no uso correto tanto do aparelho como do software;
- Fornecer a Nota Fiscal do produto de acordo com o empenho.

5. Levantamento de Mercado.

Foi realizada uma pesquisa de mercado e constatou-se a viabilidade da realização da dispensa de licitação para aquisição do ponto eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de ponto eletrônico pelo Setor de Pessoal (Ajudância Geral) do Colégio Militar do Recife, sendo essencial para registrar e controlar os horários dos Servidores Civis deste Colégio.

A aquisição justifica-se pelo Decreto 1.867, de 17/04/1996 que Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A partir da instituição do referido decreto, estados, municípios e órgãos federais da administração direta e indireta podem comprar o aparelho eletrônico de ponto e deverá ser implantado, com seus próprios recursos financeiros.

As compras são permitidas para que os dirigentes máximos de autarquias e fundações públicas federais fixem os horários de funcionamento dos órgãos e entidades sob cuja supervisão se encontrem.

Pelo exposto, entende-se que a melhor solução é aquisição do ponto eletrônico por meio de dispensa de licitação, haja vista a ausência de pregão eletrônico no qual esta UASG seja gestora ou participante, como também a inexistência de processo licitatório que permita adesão.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Com base nos estudos e pesquisa de mercado na aquisição do ponto para o apoio as atividades realizadas no CMR, projeta-se a utilização descritas no item I com as seguintes estimativas:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Média	Valor Total
1	Relógio Ponto Material: Poliuretano Rígido, Mostrador: Tipo: Digital, Tipo Biométrico e leitor de Código de Barras, Funcionamento: Bateria, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Tipo Impressão: impressora Térmica, alimentação 220, com licença vitalícia de sistema de capacidade para gerenciamento de até 200 colaboradores na memória de trabalho	1	1	R\$ 3.042,67	R\$ 3,042,67

8. Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da contratação é de R\$ 3.042,67 (três mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou na da solução

Para atender o previsto no Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, que determina que o controle da assuidade do servidor público deverá ser realizado mediante controle eletrônico de ponto. Em consonância com Inciso II, do Art 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de realizar dispensa de licitação de materiais em compras de valores inferiores a R\$ 50.000.00.

10. Contratações Correlatas e/ou interdependentes

O presente Estudo Técnico Preliminar não encontrou nenhuma contratação correlata e interdependentes.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O planejamento de aquisição do aparelho eletrônico descritos neste estudo encontra alinhamento com o plano estratégico do Exército.

12. Benefícios a serem alcançados com a compra

- Gerar economia para a Admistração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- A segurança para ambos os lados: tem benefícios para os funcionários que terão uma garantia bem maior do que serão pagos pelas horas que irão trabalhar; e
- A facilidade no trabalho: Por ser um aspecto tão importante, o controle de horas certamente deve ser feito. O relógio é uma forma de fazer esse trabalho de maneira mais eficiente e rápida.

13. Providências a serem adotadas

Q.:

19
Na ocasião da entrega do aparelho do ponto eletrônico, a Chefe da Ajudância Geral do CMR examinará, por meio da comissão de recebimento do aparelho, com a descrição do bem corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar o documento para a efetivação do pagamento.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

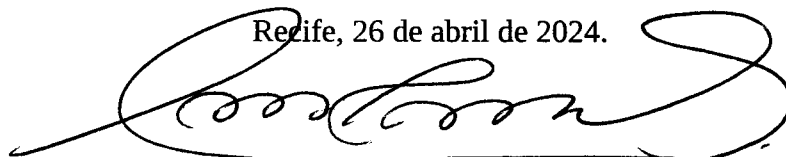
15. parecer da equipe do estudo de viabilidade (ART. 24, § 1º, XII E anexo III DA IN 05/2017)

a. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação é de parecer favorável à implementação do projeto em questão:

b. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020 - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, recomendamos a aquisição proposta.

Recife, 26 de abril de 2024.



GEOVANE DAMASCENO RAMOS – Maj
Chefe da Ajudância Geral do CMR

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar que tem por objeto a aquisição do Ponto eletrônico por meio de procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Recife, PE, 26 de abril de 2024.


RICARDO VIEIRA COELHO JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas, Colégio Militar do Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
(Processo Administrativo nº 64257.001979/2024-90)**

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

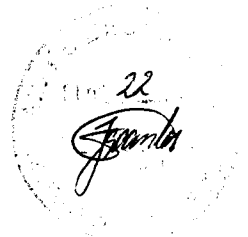
1.1 Dispensa Eletrônica de Licitação, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, para a aquisição de Relógio Ponto, visando o atendimento das necessidades do Colégio Militar do Recife (CMR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relógio Ponto Material: Poliuretano Rígido, Mostrador: Tipo: Digital, Tipo Biométrico e leitor de Código de Barras, Funcionamento: Bateria, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Tipo Impressão: impressora Térmica, alimentação 220, com licença vitalícia de sistema de capacidade para gerenciamento de até 200 colaboradores na memória de trabalho.	438641	UND	01	R\$ 3.042,67	R\$ 3.042,67

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de entrega do material é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (ANO), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.1. A descrição da solução como um todo, conforme pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.1.2 A Contratada deverá seguir o previsto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e demais legislações vigentes visando mitigar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Deverá atentar para os itens a seguir:
- 4.1.2.1 fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 4.1.2.2 adoção de medidas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 4.1.2.3 realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 4.1.2.4 respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- 4.1.2.5 prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Subcontratação

- 4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição a pronta entrega, cujo prazo de envio é de até 30 (trinta) dias.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

NOME DA UASG: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (CMR)

Nº UASG: 160084

ENDEREÇO: Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50.740-035

CONTATO TELEFÔNICO: (81) 2129 6353

E-MAIL: almx_cmr@hotmail.com

Garantia, manutenção e assistência técnica

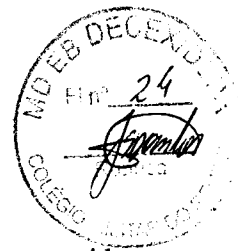
- 5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.4 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26
Assinatura

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.7. o prazo de validade;

7.10.8. a data da emissão;

7.10.9. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.10. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.11. o valor a pagar; e

7.10.12. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com

o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será a pronta entrega, em remessa única.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para a contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Assunto

- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

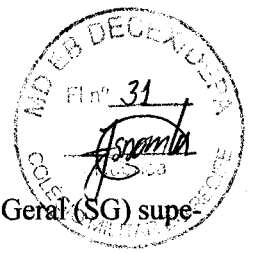
8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômica-Financeira

8.31. ✓ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. ✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



8.33.7. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.33.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.33.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.34. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.37. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.38. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.7. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.8. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.9. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.10. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.11. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.12. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que

executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.39.13. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.042,67 (três mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O orçamento estimado foi obtido por meio da realização de pesquisa de preços, adotando-se a MÉDIA dos resultados obtidos, nos termos da IN n. 65, de 7 de julho de 2021, adotando-se preferencialmente os preços encontrados no Painel de Preços.

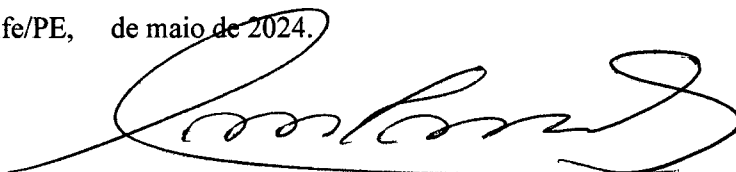
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160073;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 449052;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

Recife/PE, de maio de 2024.

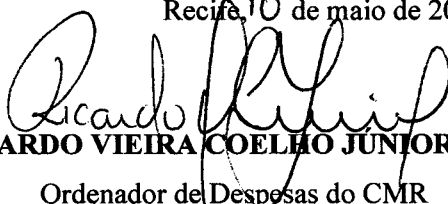


GEOVANE DAMASCENO RAMOS – Maj
Chefe da Ajudância Geral do CMR

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Constantes os requisitos discriminados no inciso XXIII, do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, APROVO o presente Termo de Referência, considerando necessária a material hidráulico para a instalação de 2 (duas) bombas d'água, conforme quantidades e pesquisa de mercado, constantes deste Termo de Referência.

Recife, 10 de maio de 2024.



RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do CMR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

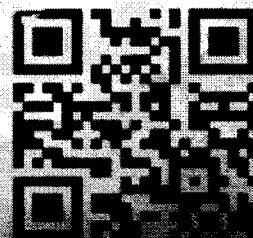
CONTRATANTE (UASG): 160084

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.042,67

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item



34
Assimila

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4. FASES DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO.....	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
(Processo Administrativo n.º64257.001979/2024-90)**

Torna-se público que o **COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**, por meio do(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: Conforme publicado no Comprasnet

Horário da Fase de Lances: 09:00 h

Critério de julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa eletrônica, de Ponto Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (CINCO POR CENTO) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (QUINZE) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação



5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

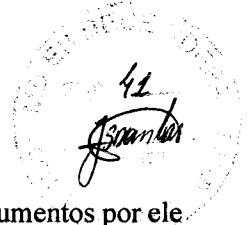
5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,

42
Assinado

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (OITO.) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

[Handwritten signature]

conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

44
[Handwritten signature]

8.9.4. os danos que dela provierem para o contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (QUINZE) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

Recife/PE, 10 de maio de 2024.


RICARDO VIEIRA COELHO JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do CMR

CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
Rua: Fátima, 175 - Sala 02 - Bairro Itaum - Joinville/SC - CEP 89210-681
Telefone: (47) 3463-7357
CNPJ: 09.450.715/0001-10
Email: governocompras@outlook.com



Ao Órgão 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE. Dispensa N° 90022024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO MARCA: CONTROL ID MODELO/VERSÃO: REP IDCLASS	1,00	2.199,93	2.199,93
Valor total da proposta:				2.199,93

O valor total dessa proposta é de R\$2.199,93 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 341 - Banco ITAÚ
Conta: 02621-2
Agencia: 7384

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

- Declaramos que somos ME/EPP
- Declaramos que estamos cientes de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
- Declaramos que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL
- Declaramos expressamente total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse órgão público.
- Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO:

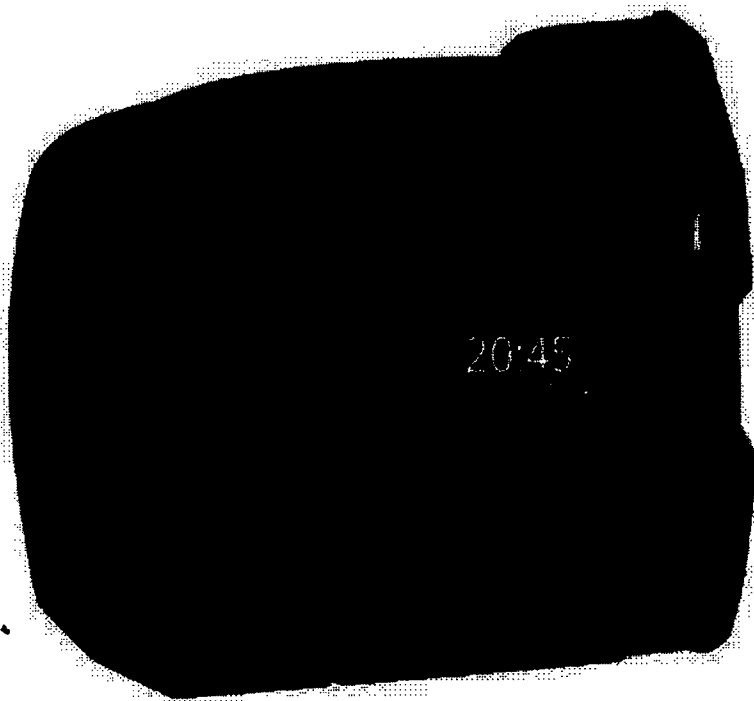
DECLARAMOS, AINDA, A NOSSA REGULARIDADE, em concordância com os artigos 3º e 4º da Resolução nº 37/2009, do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal - para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/PRT da 21ª Região.

Joinville/SC, 22 de Maio de 2024

Representante Legal	
ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO	
RG:020.362.484-6	CPF:123.003.928-79

47
Gomes

**RELÓGIO PONTO CONTROL ID IDCLASS BIO USB ETHERNET TOUCH
BIOMÉTRICO 2,4" - PRETO**



- Marca: Control ID
- Modelo: REP/671/BP/ASK

Especificações

Relógio Ponto IDClass Bio REP/IDC/BP/ASK Control ID

Controle de Ponto

- Certificado pelo Inmetro: Produto certificado pelo Inmetro - Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021
- Homologado Portaria 671/2021: Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Quantidade de Funcionários: Capacidade para 15.000 usuários cadastrados
- Quantidade de Digitais: Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N)

Formas de Identificação

- Leitor biométrico: Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI
- Cartões de Proximidade: Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK
- Senha: Identificação de usuários através de senha numérica

Impressora e Bobina

- Compartimento de Bobina: Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Mecanismo Impressor: Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)
- Corte Automático do Ticket: Impressora com guilhotina de alta velocidade
- Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão de 100 mm/s
- Detecção de Quantidade de Papel Restante: Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

4B
Caminho

Comunicação

USB

- 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD)
- 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD

Ethernet

- 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

Interface de usuário

- Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

Outras

Dimensões e Pesos

- 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior)
- 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte)
- Peso líquido: 935g
- Peso embalado: 1,4 kg

Alimentação

- 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz

Garantia

12 Meses

Modelo

REP/671/BP/ASK

Peso:

1500 gramas (bruto com embalagem).

OBSERVAÇÃO: O equipamento possui um Software de fábrica (Vitalício), que não requer o pagamento de qualquer mensalidade para a sua operação, cadastro de usuários e geração de relatórios NÃO TRATADOS, os quais permitirão a verificação das operações nele realizadas, mas que, não irão gerar relatórios específicos.

Ressalte-se que, para gerar relatórios tratados, para alimentar folha de pagamento (Departamento Pessoal), qualquer tipo de equipamento necessitará da aquisição de Software específico.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 19/06/2020
Número do Processo: 0001444-66.2020 Número do Contrato: 1038/2019
Descrição/Justificativa: material entregue extemporaneamente

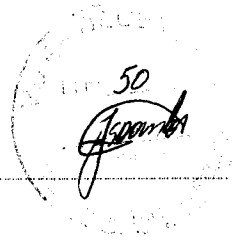
Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA
Data Aplicação: 19/10/2022
Número do Processo: 0402631860202253 Número do Contrato: 2022NE00440
Descrição/Justificativa: Pela entrega com atraso do material, com fulcro no Art. 3º, inciso II do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 02/08/2022
Número do Processo: 64000045128202118 Número do Contrato: 2021NE000745.
Descrição/Justificativa: Impossibilidade de entrega dos materiais constantes da 2021NE000745.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES
Data Aplicação: 04/01/2021
Número do Processo: 64064012690202030 Número do Contrato: 2019NE801861
Descrição/Justificativa: Sanção aplicada em decorrência de atraso da entrega de produto constante na Nota de Empenho 2019NE801861, conforme solução do Processo Administrativo Sancionador.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 927142 - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - SP
Data Aplicação: 22/03/2024 Valor da Multa: R\$ 1.202,37
Número do Processo: 131/2023 Número do Contrato: 035/2023
Descrição/Justificativa: Considerando a inexecução total do Contrato FSA nº 035/2023 (aquisição de impressora multifuncional), já que não realizada a entrega, e, em consonância com sua cláusula décima primeira - subitem 11.1.1 e com as disposições legais, decido pela rescisão unilateral do referido ajuste.
[...] aplico o percentual de 15% a título de multa, incidente sobre o valor total do Contrato, nos termos legais e de sua cláusula décima - subitem 10.1.3.
Neste sentido, sendo o valor global do contrato de R\$8.015,84, a multa (15%) representa o valor de R\$1.202,37.
OBS: Penalidade publicada no DOU de 22/03/2024.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 30/08/2023 Valor da Multa: R\$ 496,97
Número do Processo: 22098/2022 Número do Contrato: 2022NE000548/2022NE00056
2
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ
Data Aplicação: 02/08/2022 Valor da Multa: R\$ 207,00
Número do Processo: 64000045128202118 Número do Contrato: 2021NE000745.
Descrição/Justificativa: Impossibilidade de entrega dos materiais constantes da 2021NE000745

Relatório de Ocorrências Ativas

51
Assim

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX**
Data Aplicação: **22/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 559,80**
Número do Processo: **65304007949201637**
Descrição/Justificativa: **Processo Administrativo nº 13/2016 B Adm QGEx, que trata sobre a entrega de 2 (dois) fogões danificados e sem condições de emprego, na qual a empresa não manifestou interesse em substituir os mesmos. Atraindo para si multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre os valores empenhados na NE 2016NE800362, Impedimento de Licitar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 7ª da lei 10.520/02 e rescisão unilateral do contrato.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **04/03/2020** Prazo Final: **18/03/2020**
Número do Processo: **0082573-95.2019.8** Número do Contrato: **Pregão 152/2019**
Descrição/Justificativa: **Não atende as especificações técnicas.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **27/09/2021** Prazo Final: **27/11/2021**
Número do Processo: **23067020185202132**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de cumprir exigência prevista no subitem 9.11.1 do edital, visto que não enviou atestado de qualificação técnica inerente ao item 4 da relação dos produtos, cometendo, portanto, ilegalidade tipificada no artigo 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no inciso IV do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (deixou de entregar documento exigido para o certame).**

Relatório de Ocorrências Ativas

52

Jussie

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **04/02/2019** Prazo Final: **04/03/2019**

Número do Processo: **23105.000274/2017** Número do Contrato: **Pregão: 032/2017**

Descrição/Justificativa: **Não apresentação de documentação exigida no certame**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **04/02/2019** Prazo Final: **04/03/2019**

Número do Processo: **23105.043071/2017** Número do Contrato: **Pregão: 031/2017**

Descrição/Justificativa: **Não apresentação de documentação exigida no certame**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**

UASG Sancionadora: **160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **22/05/2017** Prazo Final: **22/11/2017**

Número do Processo: **65304007949201637**

Descrição/Justificativa: **Processo Administrativo nº 13/2016 B Adm QGEx, que trata sobre a entrega de 2 (dois) fogões danificados e sem condições de emprego, na qual a empresa não manifestou interesse em substituir os mesmos. Atraindo para si a sanção de Impedimento de Licitar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre os valores empenhados na NE 2016NE800362 nos termos da Lei nº 8666/93, art. 87 inc II, e rescisão unilateral do contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

53
Assessoria

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/09/2014**
Número do Processo: **427.000171/2014** Número do Contrato: **Pregão nº24/2014**
Descrição/Justificativa: **A empresa foi notificada no dia 30 de julho de 2014 da decisão de fls.76 que consta nos autos do Processo 427.000171/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Conforme Despacho as fls. 85 do Processo citado.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



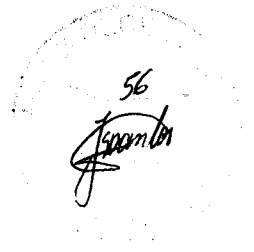
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	23/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2024 11:11:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME**
CNPJ: **09.450.715/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

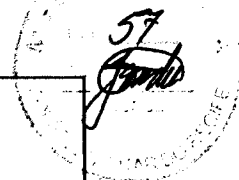
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.450.715/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2008
NOME EMPRESARIAL CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA E TRABALHO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FATIMA	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
CEP 89.210-681	BAIRRO/DISTRITO ITAUM	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		TELEFONE (47) 3463-7357
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOVERNOCOMPRAS@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 07:56:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2049465
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Razão do CNPJ: 09.450.715

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : RUA FÁTIMA, 175 - SALA 2 - BAIRRO ITAUM

Certidão emitida às 13:00 de 11/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.450.715/0001-10
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS
Endereço: - RUA FATIMA 175 - / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-681

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

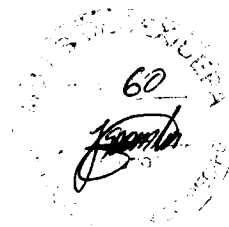
Certificação Número: 2024040503202366629753

Informação obtida em 11/04/2024 12:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 09.450.715/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:26 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **2983.55BB.7715.BBB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 09.450.715/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:26 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **2983.55BB.7715.BBB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.450.715/0001-10**

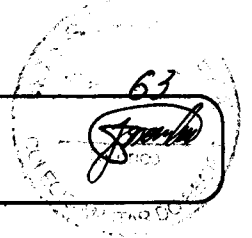
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140110035039**
Data de emissão: **11/04/2024 13:33:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2024 13:33:31**

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
276835/2024	24/05/2024	22/08/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
09.450.715/0001-10	Dilcreia Martins Fagundes Do Nascimento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
93359	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Fatima, 175	Complemento:
Bairro: Itaum	CEP: 89210-681

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24276835N9816D56

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.450.715/0001-10

Certidão nº: 25431429/2024

Expedição: 11/04/2024, às 13:45:09

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.450.715/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

65
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, sediada à Rua Fátima, 175 - Bairro Itaum, Joinville/SC, CEP 89.210-681, Fone (47) 3463 7357, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.450.715/0001-10, neste ato representada por ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO, abaixo assinado, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Joinville, 24 de maio de 2024

09.450.715/0001-10

**CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

**RUA FÁTIMA, 175 - SALA 02
B. ITAUM - CEP 89210-681
JOINVILLE - SANTA CATARINA**

[Handwritten signature]
ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO
CPF 123.003.928-79
RG 4.344.948-6

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 16

Contém este livro 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá de DIARIO nº 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Endereço: RUA FATIMA, 175
Bairro: ITAUM
C.E.P.: 89210681
Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600699832 e arquivado em 11/03/2008.
Inscrição Estadual nº 255579160 e C.N.P.J. nº 09450715000110

JOINVILLE/SC, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO ALEXANDRE
CONTADOR
C.P.F.:29459958915
R.G.:5956145 SSP
C.R.C.:018998

CLAVES E NOTAS COMERCIO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
C.N.P.J.:09450715000110



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/04/2024
Arquivamento 249893762 Protocolo 244415978 de 29/04/2024
Nome da empresa CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
NIRE 42600699832
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 2992392444111
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZyJlgbLFY16BKwY5lmiVfH7HNDt-bgeFzIaJbdagS15A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29459958915-PAULO ROBERTO ALEXANDRE | 09450715000110-CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA



Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 4260069832

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/01/2023				
Cobrança n/data	12009	4626	159	8.122,26
Aplicação Automática	12220	4634	4626	8.122,26
Transferencia entre contas	18970	2062	2039	403.435,23
Transferencia entre contaS	19518	2039		500.000,00
Debito pagto fornecedores	19542	1201	1768	230,51
Pago recibo ferias 2022	19690	1295	51	997,11
Pago 13º Salario dez/22	19704	1317	51	1.741,67
Capital Integralizado	20060	4618	1945	36.000,00
Capital Integralizado	20079		1945	74.000,00
Transferencia entre contaS	20087		313	426.000,00
03/01/2023				
Cobrança n/data	12017	4626	159	932,33
Aplicação Automática	12238	4634	4626	901,83
Debito Tarifa cf extrato	12335	3507	4626	30,50
04/01/2023				
Debito pagto fornecedor	12343	1201	4626	84,37
Resgate Aplicação Automática	12513	4626	4634	83,89
Rendimentos Aplicação Automática	12610	4634	2380	0,48
05/01/2023				
Cobrança n/data	12025	4626	159	317,14
Aplicação Automática	12246	4634	4626	317,14
Pago Pro-Labore dez/22	19550	1368	51	1.212,00
Pago Salario dez/22	19712	1287	51	2.258,00
06/01/2023				
Cobrança n/data	12033	4626	159	57,88
Cobrança n/data	12041	4626	159	592,04
Debito pagto fornecedor	12351	1201	4626	4.443,53
Resgate Aplicação Automática	12521	4626	4634	3.771,26
Rendimentos Aplicação Automática	12629	4634	2380	22,35
09/01/2023				
Cobrança/Capital Giro n/data	12050	4626		35.776,50
Aplicação Automática	12254	4634	4626	32.264,71
Debito pagto fornecedor	12360	1201	4626	2.704,77
Capital Giro n/data	12718		1768	7.348,50
Cobrança n/data	12726		159	28.428,00
Debito parcela 22/30 Capital Giro	12734	1768	4626	807,02
10/01/2023				
Cobrança n/data	12068	4626	159	405,22
Debito pagto fornecedor	12378	1201	4626	1.864,28
Resgate Aplicação Automática	12530	4626	4634	1.699,87
Rendimentos Aplicação Automática	12637	4634	2380	10,34
Debito Sispag GFIP/FGTS	12742	3042	4626	251,15

68

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 4260069832

Folha: 2

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
11/01/2023				
Cobrança n/data	12076	4626	159	356,18
Aplicação Automática	12262	4634	4626	356,18
12/01/2023				
Cobrança n/data	12084	4626	159	239,89
Aplicação Automática	12270	4634	4626	239,89
13/01/2023				
Cobrança n/data	12092	4626	159	109,62
16/01/2023				
Cobrança n/data	12106	4626	159	638,01
Debito pagto fornecedor	12386	1201	4626	2.100,00
Debito pagto fornecedor	12394	1201	4626	2.200,14
Debito pagto fornecedor	12408	1201	4626	369,90
Resgate Aplicação Automática	12548	4626	4634	3.897,46
Rendimentos Aplicação Automática	12645	4634	2380	24,95
17/01/2023				
Cobrança n/data	12114	4626	159	297,38
Debito pagto fornecedor	12416	1201	4626	4.212,45
Resgate Aplicação Automática	12556	4626	4634	18.439,42
Rendimentos Aplicação Automática	12653	4634	2380	115,14
Debito DASN/Simples Nacional nov/22	12777	4600	4626	14.639,49
18/01/2023				
Cobrança n/data	12122	4626	159	57,14
Debito pagto fornecedor	12424	1201	4626	2.357,21
Resgate Aplicação Automática	12564	4626	4634	2.286,16
Rendimentos Aplicação Automática	12661	4634	2380	13,91
19/01/2023				
Cobrança n/data	12130	4626	159	8.445,65
Aplicação Automática	12289	4634	4626	7.799,99
Debito pagto fornecedor	12432	1201	4626	645,66
20/01/2023				
Cobrança n/data	12149	4626	159	88,19
Debito pagto fornecedor	12440	1201	4626	2.096,83
Resgate Aplicação Automática	12572	4626	4634	19.633,78
Rendimentos Aplicação Automática	12670	4634	2380	117,06
Debito DASN/Simples Nacional dez/22	12750	1660	4626	17.742,20
23/01/2023				

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699032

69
 [Assinatura]
 Folha: 3

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Cobrança n/data	12157	4626	159	165,68
Debito pagto fornecedor	12459	1201	4626	11.537,62
Resgate Aplicação Automatica	12580	4626	4634	11.483,39
Rendimentos Aplicação Automatica	12688	4634	2380	50,99
Debito FT Colesc cf extrato	12769	3123	4626	162,44
24/01/2023				
Cobrança n/data	12165	4626	159	604,58
Debito pagto fornecedor	12467	1201	4626	1.335,84
Resgate Aplicação Automatica	12599	4626	4634	728,63
Rendimentos Aplicação Automatica	12696	4634	2380	2,63
25/01/2023				
Cobrança n/data	12173	4626	159	20.487,08
Aplicação Automatica	12297	4634	4626	20.381,10
Debito pagto fornecedor	12475	1201	4626	105,98
26/01/2023				
Cobrança n/data	12181	4626	159	2.470,88
Aplicação Automatica	12300	4634	4626	2.470,88
27/01/2023				
Cobrança n/data	12190	4626	159	592,40
Debito pagto fornecedor	12483	1201	4626	957,60
Resgate Aplicação Automatica	12602	4626	4634	363,37
Rendimentos Aplicação Automatica	12700	4634	2380	1,83
30/01/2023				
Cobrança n/data	12203	4626	159	3.402,05
Aplicação Automatica	12319	4634	4626	2.977,99
Debito pagto fornecedor	12491	1201	4626	424,06
31/01/2023				
Faturamento jan/23	11762	159	2143	157.828,94
Valor Simples Nacional jan/23	11886	2313	1660	14.528,57
Cobrança n/data	12211	4626	159	2.163,38
Aplicação Automatica	12327	4634	4626	1.938,38
Debito pagto fornecedor	12505	1201	4626	225,00
Rendimentos Aplicação Automatica/Transf. entre contas	12785	4626	4634	459,68
Debito Tarifa cf extrato	12793	3507	4626	100,00
Valor saída jan/23	18554	2801	4715	68.281,84
Entrada jan/23	18686	4715	2801	40.425,60
Compras jan/23	18856	434	1201	104.043,46
Valor Salario jan/23	18988	2950	1287	1.695,69
Valor INS s/Salario ja/23	19100	1287	1384	220,75
Valor FGTS jan/23	19224	3042	1392	82,70
Valor Pro-Labore jan/23	19330	2968	1368	1.302,00
Cobrança jan/23	19933	2801	159	40.425,60
Total mês - Déb:		1.673.406,13	Cré:	1.673.406,13

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ: 09.450.715/0001-10 NIRE: 4260069832

70
Spanda

Folha: 4

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
01/02/2023				
Cobrança n/data	12831	4626	159	1.216,94
02/02/2023				
Cobrança n/data	12840	4626	159	41,11
Debito pagto fornecedor	13021	1201	4626	745,75
Debito Tarifa cf extrato	13170	3507	4626	30,50
03/02/2023				
Cobrança n/data	12858	4626	159	71,03
Cobrança n/data	12866	4626	159	4.175,11
Debito pagto fornecedor	13030	1201	4626	165,02
06/02/2023				
Pago Pro-Labore jan/22	19569	1368	51	1.302,00
07/02/2023				
Cobrança n/data	12874	4626	159	1.094,88
Cobrança n/data	12882	4626	159	755,63
Debito pagto fornecedor	13048	1201	4626	689,37
Debito GRF/FGTS jan/23	13188	1392	4626	82,70
08/02/2023				
Cobrança n/data	12890	4626	159	6.331,17
Debito pagto fornecedor	13056	1201	4626	2.222,59
09/02/2023				
Cobrança n/data	12904	4626	159	2.185,18
Debito parcela 23/30 Capital Giro	13196	1768	4626	816,50
10/02/2023				
Cobrança n/data	12912	4626	159	39.335,66
Debito pagto fornecedor	13064	1201	4626	5.534,37
13/02/2023				
Cobrança n/data	12920	4626	159	8.059,07
Debito pagto fornecedor	13072	1201	4626	6.429,59
14/02/2023				
Cobrança n/data	12939	4626	159	24.140,59
Debito pagto fornecedor	13080	1201	4626	1.085,66

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

71
J. Mendes

Folha: 5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
15/02/2023				
Cobrança n/data	12947	4626	159	14.876,46
Debito pagto fornecedor	13099	1201	4626	4.826,80
16/02/2023				
Cobrança n/data	12955	4626	159	4.771,50
Debito pagto fornecedor	13102	1201	4626	2.166,03
17/02/2023				
Cobrança n/data	12963	4626	159	124,53
Debito pagto fornecedor	13110	1201	4626	8.326,87
22/02/2023				
Cobrança n/data	12971	4626	159	2.404,17
Debito pagto fornecedor	13129	1201	4626	10.402,83
Debito DASN/Simples Nacional jan/23	13200	1660	4626	14.528,57
Debito FT Celesc	13218	3123	4626	323,63
23/02/2023				
Cobrança n/data	12980	4626	159	979,32
Debito pagto fornecedor	13137	1201	4626	8.327,55
24/02/2023				
Cobrança n/data	12998	4626	159	19.703,88
Debito pagto fornecedor	13145	1201	4626	1.128,52
27/02/2023				
Cobrança n/data	13005	4626	159	586,59
Debito pagto fornecedor	13153	1201	4626	3.912,47
28/02/2023				
Faturamento fev/23	11770	159	2143	20.436,07
Valor Simples Nacional fev/23	11894	2313	1660	19.481,77
Aplicação Automatica cf extrato	12807	4634	4626	101.663,94
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	12815	4626	4626	42.451,27
Rendimentos Aplicação Automatica cf extrato	12823	4626		243,75
Cobrança n/data	13013	4626		29,33
Debito pagto fornecedor	13161			167,91
Valor saída fev/23	18562			39.000,70
Entrada fev/23	18562			58.166,51
Compras fev/23			2380	37.245,49
Valor INS s/Pro-Labore fev/23			159	143,22
Valor Pro-Labore fev/23			201	1.302,00
Cobrança fev/23			4626	58.166,51
			2801	
			4715	
			2801	
			4715	
	18864	434	1201	
	19119	1287	1384	
	19348	2968	1368	
	19941	2801	159	
Total mês - Déb:				772.398,61
Cré:				772.398,61

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ: 09.450.715/0001-10 NIRE: 42600699832

72
Assinado

Folha: 6

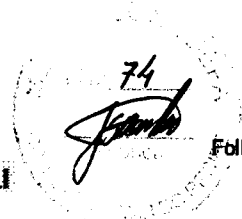
Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
02/03/2023				
Debito Tarifa cf extrato	13277	3507	4626	30,50
06/03/2023				
Pago Pro-Labore fev/23	19577	1368	51	1.302,00
10/03/2023				
Debito parcela 24/30 Capital de Giro	13285	1768	4626	824,41
20/03/2023				
Debito GPS/INSS fev/23	13293	1384	4626	143,22
Debito DASN/Simples Nacional fev/23	13307	1660	4626	19.481,77
22/03/2023				
Debito FT Celesc	13315	3123	4626	295,55
31/03/2023				
Faturamento mar/23	11789	159	2143	176.523,04
Valor Simples Nacional mar/23	11908	2313	1660	16.592,02
Debito pagto fornecedores	13226	1201	4626	66.767,39
Aplicação Automatica cf extrato	13234	4634	4626	34.422,02
Cobrança n/data	13242	4626	159	69.753,35
Resgate Aplicação Automatica	13250	4626	4634	51.980,14
Rendimentos Aplicação Automatica	13269	4626	2380	231,37
Valor saída mar/23	18570	2801	4715	60.390,82
Entrada mar/23	18708	4715	2801	68.963,29
Compras mar/23	18872	434	1201	172.514,87
Valor Salario mar/23	19003	2950	1287	1.900,82
Valor INS s/Salario mar/23	19127	1287	1384	296,04
Valor FGTS mar/23	19232	3042	1392	152,00
Valor Pro-Labore mar/23	19356	2968	1368	1.302,00
Cobrança mar/23	19950	2801	159	68.963,29
Total mês - Déb:		812.829,91	Cré:	812.829,91
03/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13323	1201	4626	16.929,48
Cobrança n/data	13498	4626	159	12.087,74
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13692	4626	4634	4.820,91
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13803	4626	2380	20,83
04/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13331	1201	4626	9.657,12
Cobrança n/data	13501	4626	159	2.934,90
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13706	4626	4634	6.729,23
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13811	4626	2380	23,49
Debito Tarifa cf extrato	13919	3507	4626	30,50

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832



Folha: 7

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
05/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13340	1201	4626	1.509,87
Cobrança n/data	13510	4626	159	5.168,52
Aplicação Automatica cf extrato	13927	4634	4626	3.658,65
Pago Pro-Labore mar/23	19585	1368	51	1.302,00
Pago Salario mar/23	19739	1287	51	1.604,78
06/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13358	1201	4626	2.201,13
Cobrança n/data	13528	4626	159	10.845,22
Aplicação Automatica cf extrato	13935	4634	4626	8.644,09
10/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13366	1201	4626	5.336,98
Cobrança n/data	13536	4626	159	1.318,33
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13714	4626	4634	4.987,44
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13820	4626	2380	24,42
Debito GRF/FGTS mar/23	13994	1392	4626	160,38
Debito parcela 25/30 Capital de Giro	14010	1768	4626	832,83
11/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13374	1201	4626	3.796,46
Cobrança n/data	13544	4626	159	3.237,40
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13722	4626	4634	556,29
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13838	4626	2380	2,77
12/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13382	1201	4626	610,87
Cobrança n/data	13552	4626	159	214,12
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13730	4626	4634	394,75
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13846	4626	2380	2,00
13/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13390	1201	4626	958,22
Cobrança n/data	13560	4626	159	693,17
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13749	4626	4634	263,70
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13854	4626	2380	1,35
14/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13404	1201	4626	1.472,91
Cobrança n/data	13579	4626	159	3.884,74
Aplicação Automatica cf extrato	13943	4634	4626	2.411,83
17/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13412	1201	4626	6.110,46
Cobrança n/data	13587	4626	159	15.385,48
Aplicação Automatica cf extrato	13951	4634	4626	9.275,02



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
18/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13420	1201	4626	7.049,64
Cobrança n/data	13595	4626	159	575,38
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13757	4626	4634	6.439,68
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13862	4626	2380	34,58
19/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13439	1201	4626	1.250,87
Cobrança n/data	13609	4626	159	77,98
Cobrança n/data	13617	4626	159	1.127,29
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13765	4626	4634	45,36
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13870	4626	2380	0,24
20/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13447	1201	4626	3.393,12
Cobrança n/data	13625	4626	159	223,01
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13773	4626	4634	3.152,68
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13889	4626	2380	17,43
24/04/2023				
Debito pagto fornecedores/DAS Simples Nacional mar/23	13455		4626	20.694,70
Cobrança n/data	13633	4626	159	583,53
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13781	4626	4634	20.278,46
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13897	4626	2380	100,45
Debito FT Celesc	14001	3123	4626	267,74
Debito DAS Simples Nacional mar/23	19526	1660		16.592,02
Debito pagto fornecedores	19534	1201		4.102,68
25/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13463	1201	4626	855,55
Cobrança n/data	13641	4626	159	801,97
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13790	4626	4634	53,33
Resgate Aplicação Automatica cf extrato	13900	4626	2380	0,25
26/04/2023				
Cobrança n/data	13668	4626	159	198,54
Aplicação Automatica cf extrato	13960	4634	4626	198,54
27/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13471	1201	4626	300,91
Cobrança n/data	13650	4626	159	23,45
Cobrança n/data	13676	4626	159	2.058,30
Aplicação Automatica cf extrato	13978	4634	4626	1.780,84
28/04/2023				
Debito pagto fornecedores	13480	1201	4626	1.651,25
Cobrança n/data	13684	4626	159	12.704,78
Aplicação Automatica cf extrato	13986	4634	4626	11.053,53

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

75
Francis

Folha: 9

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
29/04/2023				
Faturamento abr/23	11797	159	2143	167.549,14
Valor Simples Nacional abr/23	11916	2313	1660	15.788,94
Valor saída abr/23	18589	2801	4715	35.568,59
Entrada abr/23	18716	4715	2801	67.022,37
Compras abr/23	18880	434	1201	97.651,98
Valor Salario abr/23	19011	2950	1287	1.900,82
Valor INS s/Salario abr/23	19135	1287	1384	193,09
Valor FGTS abr/23	19240	3042	1392	53,20
Valor Pro-Labore abr/23	19364	2968	1368	1.302,00
Cobrança abr/23	19968	2801	159	67.022,37
Total mês - Déb:		701.146,26	Cré:	701.146,26
02/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14028	1201	4626	27.941,29
Resgate Aplicação Automatica	14389	4626	4634	27.091,21
Rendimentos Aplicação Automatica	14486	4626	2380	131,37
Cobrança n/data	14583	4626	159	718,71
03/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14036	1201	4626	626,65
Debito Tarifa cf extrato	14222	3507	4626	30,50
Cobrança n/data	14591	4626	159	841,18
04/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14044	1201	4626	75,95
Aplicação Automatica cf extrato	14230	4634	4626	10.550,02
Cobrança n/data	14605	4626	159	10.441,94
05/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14052	1201	4626	1.325,01
Aplicação Automatica cf extrato	14249	4634	4626	8.686,97
Debito GRF/FGTS abr/23	14613	1392	4626	53,20
Cobrança n/data	14621	4626	159	10.065,18
Pago Pro-Labore abr/23	19593	1368	51	1.302,00
Pago Salario abr/23	19747	1287	51	1.707,73
08/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14060	1201	4626	5.799,72
Resgate Aplicação Automatica	14397	4626	4634	3.723,31
Rendimentos Aplicação Automatica	14494	4626	2380	16,88
Cobrança n/data	14630	4626	159	2.059,53
09/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14079	1201	4626	1.833,34
Debito parcela 26/30 Capital Giro	14346	1768	4626	840,90
Resgate Aplicação Automatica	14400	4626	4634	1.709,32
Rendimentos Aplicação Automatica	14508	4626	2380	7,96
Cobrança n/data	14648	4626	159	956,96



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
10/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14087	1201	4626	1.510,13
Aplicação Automatica cf extrato	14257	4634	4626	3.381,34
Cobrança n/data	14656	4626	159	91,47
Cobrança n/data	14664	4626	159	4.800,00
11/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14095	1201	4626	1.146,58
Aplicação Automatica cf extrato	14265	4634	4626	25.826,19
Cobrança n/data	14672	4626	159	26.972,77
12/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14109	1201	4626	120,00
Aplicação Automatica cf extrato	14273	4634	4626	8.479,61
Cobrança n/data	14680	4626	159	8.599,61
15/05/2023				
Aplicação Automatica cf extrato	14281	4634	4626	3.144,19
Cobrança n/data	14699	4626	159	3.144,19
16/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14117	1201	4626	6.630,28
Resgate Aplicação Automatica	14419	4626	4634	4.823,32
Rendimentos Aplicação Automatica	14516	4626	2380	24,03
Cobrança n/data	14702	4626	159	178,39
Cobrança n/data	14710	4626	159	1.604,54
17/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14125	1201	4626	334,54
Resgate Aplicação Automatica	14427	4626	4634	302,72
Rendimentos Aplicação Automatica	14524	4626	2380	1,51
Cobrança n/data	14729	4626	159	30,31
18/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14133	1201	4626	2.569,64
Aplicação Automatica cf extrato	14290	4634	4626	3.742,21
Cobrança n/data	14737	4626	159	6.311,85
19/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14141	1201	4626	3.290,19
Debito DASN/Simples Nacional abr/23	14354	1660	4626	15.788,94
Debito pagto fornecedores	14370	1201	4626	7.522,75
Resgate Aplicação Automatica	14435	4626	4634	14.631,86
Rendimentos Aplicação Automatica	14532	4626	2380	75,10
Cobrança n/data	14745	4626	159	11.894,92

77
Assomb

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
22/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14150	1201	4626	2.644,34
Debito FT Celesc	14362	3123	4626	110,63
Resgate Aplicação Automatica	14443	4626	4634	2.433,13
Rendimentos Aplicação Automatica	14540	4626	2380	12,68
Cobrança n/data	14753	4626	159	309,16
23/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14168	1201	4626	1.482,04
Resgate Aplicação Automatica	14451	4626	4634	1.098,52
Rendimentos Aplicação Automatica	14559	4626	2380	5,82
Cobrança n/data	14761	4626	159	377,70
24/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14176	1201	4626	34.199,60
Aplicação Automatica cf extrato	14303	4634	4626	11.302,14
Cobrança n/data	14826	4626	159	45.501,74
25/05/2023				
Aplicação Automatica cf extrato	14311	4634	4626	201,90
Cobrança n/data	14770	4626	159	201,90
26/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14184	1201	4626	2.729,05
Aplicação Automatica cf extrato	14320	4634	4626	5.643,65
Cobrança n/data	14788	4626	159	8.372,70
29/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14192	1201	4626	5.238,88
Resgate Aplicação Automatica	14460	4626	4634	4.869,74
Rendimentos Aplicação Automatica	14567	4626	2380	27,32
Cobrança n/data	14796	4626	159	341,82
30/05/2023				
Debito pagto fornecedores	14206	1201	4626	8.721,43
Resgate Aplicação Automatica	14478	4626	4634	8.250,25
Rendimentos Aplicação Automatica	14575	4626	2380	46,92
Cobrança n/data	14800	4626	159	424,26
31/05/2023				
Faturamento mai/23	11800	159	2143	126.495,02
Valor Simples Nacional mai/23	11924	2313	1660	12.135,16
Debito pagto fornecedores	14214	1201	4626	7.522,75
Aplicação Automatica cf extrato	14338	4634	4626	12.756,16
Cobrança n/data	14818	4626	159	20.278,91
Valor saída mai/23	18597	2801	4715	72.040,34

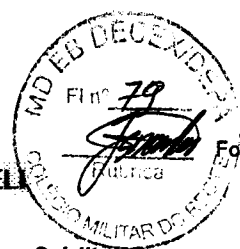
Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

78

Folha: 12

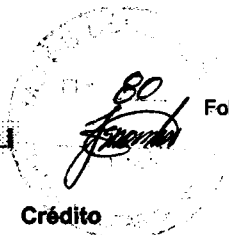
Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Entrada mai/23	18724	4715	2801	39.974,63
Compras mai/23	18899	434	1201	71.681,96
Valor Salario mai/23	19020	2950	1287	950,25
Valor INS s/Salario mai/23	19143	1287	1384	216,45
Valor FGTS mai/23	19259	3042	1392	76,00
Valor Pro-Labore mai/23	19372	2968	1368	1.320,00
Cobrança mai/23	19976	2801	159	39.974,63
Total mês - Déb:		835.479,59	Cré:	835.479,59
01/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14834	1201	4626	177,13
Aplicação Automatica cf extrato	15008	4634	4626	5.691,90
Cobrança n/data	15113	4626	159	5.869,03
02/06/2023				
Aplicação Automatica cf extrato	15016	4634	4626	1.047,18
Debito Tarifa cf extrato	15075	3507	4626	30,50
Cobrança n/data	15121	4626	159	1.077,68
05/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14842	1201	4626	3.605,11
Cobrança n/data	15130	4626	159	1.192,22
Resgate Aplicação Automatica	15334	4626	4634	2.398,63
Rendimento Aplicação Automatica	15466	4626	2380	14,26
Pago Pro-Labore mai/23	19607	1368	51	1.320,00
Pago Salario mai/23	19755	1287	51	733,80
06/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14850	1201	4626	4.562,20
Cobrança n/data	15148	4626	159	185,27
Cobrança n/data	15156	4626	159	3.687,00
Resgate Aplicação Automatica	15342	4626	4634	685,86
Rendimento Aplicação Automatica	15474	4626	2380	4,07
07/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14869	1201	4626	6.975,63
Debito GRF/FGTS mai/23	15083	1392	4626	76,00
Cobrança n/data	15164	4626	159	2.200,79
Resgate Aplicação Automatica	15350	4626	4634	4.821,88
Rendimento Aplicação Automatica	15482	4626	2380	28,96
09/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14877	1201	4626	1.652,44
Aplicação Automatica cf extrato	15024	4634	4626	4.549,54
Debito parcela 27/30 Capital de Giro	15091	1768	4626	850,35
Cobrança n/data	15172	4626	159	7.052,33
12/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14885	1201	4626	4.190,22

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

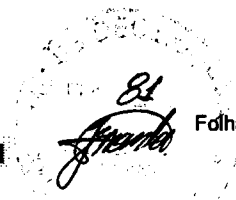


Folha: 13

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Cobrança n/data	15180	4626	159	1.311,65
Resgate Aplicação Automática	15369	4626	4634	2.860,93
Rendimento Aplicação Automática	15490	4626	2380	17,64
13/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14893	1201	4626	450,00
Cobrança n/data	15199	4626	159	331,79
14/06/2023				
Aplicação Automática cf extrato	15032	4634	4626	308,29
Cobrança n/data	15202	4626	159	426,50
15/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14907	1201	4626	16.124,62
Resgate Aplicação Automática	15377	4626	4634	16.022,16
Rendimento Aplicação Automática	15504	4626	2380	102,46
16/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14915	1201	4626	494,10
Cobrança n/data	15210	4626	159	463,86
Resgate Aplicação Automática	15385	4626	4634	30,05
Rendimento Aplicação Automática	15512	4626	2380	0,19
19/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14923	1201	4626	6.113,08
Cobrança n/data	15229	4626	159	5.024,78
Resgate Aplicação Automática	15393	4626	4634	1.081,29
Rendimento Aplicação Automática	15520	4626	2380	7,01
20/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14931	1201	4626	5.342,54
Cobrança n/data	15237	4626	159	57,97
Cobrança n/data	15245	4626	159	1.674,35
Resgate Aplicação Automática	15407	4626	4634	15.645,15
Rendimento Aplicação Automática	15539	4626	2380	100,23
Rendimento Aplicação Automática	15598	1660	4626	12.135,16
21/06/2023				
Aplicação Automática cf extrato	15040	4634	4626	1.687,91
Cobrança n/data	15253	4626	159	1.687,91
22/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14940	1201	4626	1.110,00
Debito FT Celesc	15105	3123	4626	87,33
Cobrança n/data	15261	4626	159	270,50
Resgate Aplicação Automática	15415	4626	4634	921,01
Rendimento Aplicação Automática	15547	4626	2380	5,82



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
23/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14958	1201	4626	4.796,29
Cobrança n/data	15270	4626	159	1.558,02
Resgate Aplicação Automatica	15423	4626	4634	3.217,67
Rendimento Aplicação Automatica	15555	4626	2380	20,60
26/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14966	1201	4626	1.766,24
Cobrança n/data	15288	4626	159	237,64
Resgate Aplicação Automatica	15431	4626	4634	1.518,75
Rendimento Aplicação Automatica	15563	4626	2380	9,85
27/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14974	1201	4626	681,89
Cobrança n/data	15296	4626	159	380,68
Resgate Aplicação Automatica	15440	4626	4634	299,25
Rendimento Aplicação Automatica	15571	4626	2380	1,96
28/06/2023				
Debito pagto fornecedores	14982	1201	4626	3.610,19
Cobrança n/data	15300	4626	159	927,62
Resgate Aplicação Automatica	15458	4626	4634	2.664,87
Rendimento Aplicação Automatica	15580	4626	2380	17,70
29/06/2023				
Aplicação Automatica cf extrato	15059	4634	4626	7.156,58
Cobrança n/data	15318	4626	159	7.156,58
30/06/2023				
Faturamento jun/23	11819	159	2143	198.430,59
Valor Simples Nacional jun/23	11932	2313	1660	19.206,59
Debito pagto fornecedores	14990	1201	4626	174,70
Aplicação Automatica cf extrato	15067	4634	4626	15.551,38
Cobrança n/data	15326	4626	159	15.726,08
Valor saída jun/23	18600	2801	4715	35.815,69
Entrada jun/23	18732	4715	2801	38.675,77
Compras jun/23	18902	434	1201	36.299,75
Valor Salario jun/23	19038	2950	1287	1.900,45
Valor INS s/Salario jun/23	19151	1287	1384	296,40
Valor FGTS jun/23	19267	3042	1392	152,00
Valor Pro-Labore jun/23	19380	2968	1368	1.320,00
Cobrança jun/23	19984	2801	159	37.675,77
Total mês - Déb:		593.823,81	Cré:	593.823,81
03/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15601	1201	4626	1.125,38
Cobrança n/data	15822	4626	159	851,81
Rendimentos Aplicação Automatica	16039	4626	2380	1,87



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
04/07/2023				
Debito Tarifa cf extrato	15768	3507	4626	30,50
Cobrança n/data	15830	4626	159	2.859,20
05/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15610	1201	4626	2.017,30
Cobrança n/data	15849	4626	159	1.283,28
Rendimentos Aplicação Automatica	16047	4626	2380	5,13
Pago Pro-Labore jun/23	19615	1368	51	1.320,00
Pago Salario jun/23	19763	1287	51	1.604,78
06/07/2023				
Cobrança n/data	15857	4626	159	3.407,74
07/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15628	1201	4626	3.017,29
Debito GRF/FGTS jun/23	15776	1392	4626	152,00
Cobrança n/data	15865	4626	159	7.970,15
10/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15636	1201	4626	1.181,73
Debito parcela 28/30 Capital de Giro	15784	1768	4626	859,46
Cobrança n/data	15873	4626	159	49.786,60
11/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15644	1201	4626	1.325,16
Cobrança n/data	15881	4626	159	4.451,97
12/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15852	1201	4626	2.870,26
Cobrança n/data	15890	4626	159	10.682,89
13/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15660	1201	4626	48,62
Cobrança n/data	15903	4626	159	4.568,84
14/07/2023				
Cobrança n/data	15911	4626	159	2.597,42
17/07/2023				
Cobrança n/data	15920	4626	159	1.599,97

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

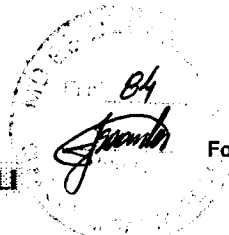
82
Assunto

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
18/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15679	1201	4626	4.045,85
Cobrança n/data	15938	4626	159	232,22
Rendimentos Aplicação Automatica	16055	4626	2380	29,25
19/07/2023				
Cobrança n/data	15946	4626	159	109,69
20/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15687	1201	4626	2.098,42
Debito GPS/INSS jun/23	15792	1384	4626	296,40
Debito DASN/Simples Nacional jun/23	15806	1660	4626	19.206,59
Cobrança n/data	15954	4626	159	2.361,40
Rendimentos Aplicação Automatica	16063	4626	2380	141,06
21/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15695	1201	4626	1.941,94
Debito pagto fornecedores	15709	1201	4626	120,00
Cobrança n/data	15962	4626	159	11.988,25
24/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15717	1201	4626	765,67
Debito FT Celesc	15814	3123	4626	72,55
Cobrança n/data	15970	4626	159	48.815,61
25/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15725	1201	4626	889,46
Cobrança n/data	15989	4626	159	1.357,39
26/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15733	1201	4626	170,43
Cobrança n/data	15997	4626	159	1.018,79
27/07/2023				
Debito pagto fornecedores	15741	1201	4626	2.009,87
Cobrança n/data	16004	4626	159	79,87
Rendimentos Aplicação Automatica	16071	4626	2380	14,40
28/07/2023				
Cobrança n/data	16012	4626	159	1.229,49



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
31/07/2023				
Faturamento jul/23	11827	159	2143	143.830,47
Valor Simples Nacional jul/23	11940	2313	1660	14.257,38
Debito pagto fornecedores	15750	1201	4626	5.368,86
Cobrança n/data	16020	4626	159	11.333,60
Valor saída jul/23	18619	2801	4715	35.684,24
Entrada jul/23	18740	4715	2801	30.077,76
Transferencia entre contas	18805	4634	4626	119.164,15
Compras jul/23	18910	434	1201	79.732,05
Valor Salario jul/23	19046	2950	1287	1.900,00
Valor INS s/Salario jul/23	19160	1287	1384	296,40
Valor FGTS jul/23	19275	3042	1392	152,00
Valor Pro-Labore jul/23	19399	2968	1368	1.320,00
Cobrança jul/23	19992	2801	159	30.077,76
Total mês - Déb:		677.808,62	Cré:	677.808,62
01/08/2023				
Cobrança n/data	16110	4626	159	1.105,57
02/08/2023				
Cobrança n/data	16128	4626	159	2.189,29
Debito Tarifa cf extrato	16543	3507	4626	30,50
03/08/2023				
Cobrança n/data	16136	4626	159	209,07
Debito pagto fornecedores	16373	1201	4626	2.424,38
04/08/2023				
Cobrança n/data	16144	4626	159	2.395,83
Cobrança n/data	16152	4626	159	1.217,76
Debito pagto fornecedores	16381	1201	4626	9.376,85
05/08/2023				
Pago Pro-Labore jul/23	19623	1368	51	1.320,00
Pago Salario jul/23	19771	1287	51	1.604,78
07/08/2023				
Cobrança n/data	16160	4626	159	2.686,34
Debito pagto fornecedores	16390	1201	4626	2.505,84
Debito GFIP/FGTS jul/23	16551	1392	4626	152,00
08/08/2023				
Cobrança n/data	16179	4626	159	2.888,72
09/08/2023				
Cobrança n/data	16187	4626	159	39.250,60

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832



Folha: 18

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Debito pagto fornecedores	16403	1201	4626	374,40
Debito parcela 29/30 Capital Giro	16560	1768	4626	869,06
10/08/2023				
Cobrança n/data	16195	4626	159	992,26
Debito pagto fornecedores	16411	1201	4626	831,04
11/08/2023				
Cobrança n/data	16209	4626	159	13.617,23
14/08/2023				
Cobrança n/data	16217	4626	159	14.309,05
Debito pagto fornecedores	16420	1201	4626	1.638,12
15/08/2023				
Cobrança n/data	16225	4626	159	24.777,84
16/08/2023				
Cobrança n/data	16233	4626	159	2.913,93
Cobrança n/data	16241	4626	159	431,96
Debito pagto fornecedores	16438	1201	4626	129,69
17/08/2023				
Cobrança n/data	16250	4626	159	29,76
Debito pagto fornecedores	16446	1201	4626	8.169,39
Debito pagto fornecedores	16454	1201	4626	2.098,42
18/08/2023				
Cobrança n/data	16268	4626	159	641,39
Debito pagto fornecedores	16462	1201	4626	7.857,37
21/08/2023				
Cobrança n/data	16276	4626	159	633,67
Debito pagto fornecedores	16470	1201	4626	1.232,68
Debito DAS/Simples Nacional jul/23	16578	1660	4626	14.257,38
22/08/2023				
Cobrança n/data	16284	4626	159	6.603,80
Debito FT Celesc	16586	3123	4626	64,15
23/08/2023				
Cobrança n/data	16292	4626	159	1.579,84

85
Assunto

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Debito pagto fornecedores	16489	1201	4626	2.413,08
24/08/2023				
Cobrança n/data	16306	4626	159	4.274,23
Debito pagto fornecedores	16497	1201	4626	10.673,28
25/08/2023				
Cobrança n/data	16314	4626	159	454,00
Debito pagto fornecedores	16500	1201	4626	537,34
28/08/2023				
Cobrança n/data	16322	4626	159	8.888,23
Debito pagto fornecedores	16519	1201	4626	22.434,13
29/08/2023				
Cobrança n/data	16330	4626	159	1.078,33
Debito pagto fornecedores	16527	1201	4626	5.062,32
30/08/2023				
Cobrança n/data	16349	4626	159	55,00
Cobrança n/data	16357	4626	159	18.872,51
Debito pagto fornecedores	16535	1201	4626	510,45
31/08/2023				
Faturamento ago/23	11835	159	2143	206.652,69
Valor Simples Nacional ago/23	11959	2313	1660	20.299,16
Resgate Aplicação Automatica	16080	4626	4634	66.753,30
Aplicação Automatica cf extrato	16098	4634	4626	108.000,70
Rendimentos Aplicação Automatica	16101	4634	2380	453,36
Cobrança n/data	16365	4626	159	210,71
Valor saída ago/23	18627	2801	4715	62.504,66
Entrada ago/23	18759	4715	2801	51.896,31
Transferencia entre contas	18813	4634	4626	17.417,65
Transferencia entre contas	18821	159	4634	14.743,08
Compras ago/23	18929	434	1201	124.818,88
Valor Salario ago/23	19054	2950	1287	2.228,00
Valor INS s/Salario ago/23	19178	1287	1384	325,92
Valor FGTS ago/23	19283	3042	1392	178,24
Valor Pro-Labore ago/23	19402	2968	1368	1.320,00
Cobrança ago/23	20001	2801	159	51.896,31
Total mês - Déb:		978.361,83	Cré:	978.361,83
01/09/2023				
Cobrança n/data	16594	4626	159	33.012,58
04/09/2023				
Cobrança n/data	16608	4626	159	908,00

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832



Folha: 20

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Debito pagto fornecedores	16810	1201	4626	15.304,90
Debito Tarifa cf extrato	16985	3507	4626	39,59
05/09/2023				
Cobrança n/data	16616	4626	159	263,02
Debito pagto fornecedores	16829	1201	4626	2.721,50
Pago Pro-Labore ago/23	19631	1368	51	1.320,00
Pago Salario ago/23	19780	1287	51	1.902,08
06/09/2023				
Cobrança n/data	16624	4626	159	3.256,43
Debito pagto fornecedores	16837	1201	4626	4.400,00
Debito GFIP/FGTS ago/23	16993	1392	4626	178,24
08/09/2023				
Cobrança n/data	16632	4626	159	578,12
Debito pagto fornecedores	16845	1201	4626	7.015,15
11/09/2023				
Cobrança n/data	16640	4626	159	812,11
Debito pagto fornecedores	16853	1201	4626	6.444,21
Debito parcela 30/30 Capital Giro	17000	1768	4626	878,48
12/09/2023				
Cobrança n/data	16659	4626	159	727,54
Debito pagto fornecedores	16861	1201	4626	330,93
13/09/2023				
Cobrança n/data	16667	4626	159	1.377,01
Debito pagto fornecedores	16870	1201	4626	394,93
14/09/2023				
Cobrança n/data	16675	4626	159	27.911,83
Debito pagto fornecedores	16888	1201	4626	32.992,24
15/09/2023				
Cobrança n/data	16683	4626	159	1.031,64
Cobrança n/data	16691	4626	159	1.339,90
Debito pagto fornecedores	16896	1201	4626	3.164,29
18/09/2023				
Cobrança n/data	16705	4626	159	7.165,71
Debito pagto fornecedores	16900	1201	4626	115,43

87
[Assinatura]

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
19/09/2023				
Cobrança n/data	16713	4626	159	3.647,51
Debito pagto fornecedores	16918	1201	4626	1.768,63
20/09/2023				
Cobrança n/data	16721	4626	159	628,84
Debito pagto fornecedores	16926	1201	4626	8.500,00
Debito DAS/Simples Nacional ago/23	17019	1660	4626	20.299,16
21/09/2023				
Cobrança n/data	16730	4626	159	2.261,03
Debito pagto fornecedores	16934	1201	4626	575,64
22/09/2023				
Cobrança n/data	16748	4626	159	452,57
Debito FT Celesc	17027	3123	4626	76,41
25/09/2023				
Cobrança n/data	16756	4626	159	307,76
Cobrança n/data	16764	4626	159	17.451,81
Debito pagto fornecedores	16942	1201	4626	2.715,87
Debito pagto fornecedores	16950	1201	4626	8.496,18
26/09/2023				
Cobrança n/data	16772	4626	159	12.150,19
Debito pagto fornecedores	16969	1201	4626	1.050,19
27/09/2023				
Cobrança n/data	16780	4626	159	9.980,90
Debito pagto fornecedores	16977	1201	4626	394,93
28/09/2023				
Cobrança n/data	16799	4626	159	4.324,86
29/09/2023				
Cobrança n/data	16802	4626	159	161,79
30/09/2023				
Faturamento set/23	11843	159	2143	185.834,65
Valor Simples Nacional set/23	11967	2313	1660	18.451,44
Resgate Aplicação Automática	17035	4626	4634	64.943,14
Rendimento Aplicação Automática	17043	4626	2380	427,15

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

88
 Assunto
 Folha: 22

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Aplicação Automática cf extrato	17051	4634	4626	76.543,72
Valor saída set/23	18635	2801	4715	38.930,06
Entrada set/23	18767	4715	2801	33.747,85
Transferencia entre contas	18830	4634	4626	559,03
Transferencia entre contas	18848	159	4634	163,02
Compras set/23	18937	434	1201	154.029,17
Valor Salario set/23	19062	2950	1287	2.000,00
Valor INS s/Salario set/23	19186	1287	1384	305,40
Valor FGTS set/23	19291	3042	1392	160,00
Valor Pro-Labore set/23	19410	2968	1368	1.320,00
Cobrança set/23	20010	2801	159	33.747,85
Total mês - Déb:		861.992,61	Cré:	861.992,61
02/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17060	1201	4626	5.672,80
Cobrança n/data	17256	4626	159	391,37
03/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17078	1201	4626	31.120,84
Cobrança n/data	17264	4626	159	8.998,55
Debito Tarifa cf extrato	17477	3507	4626	30,50
04/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17086	1201	4626	1.891,90
Cobrança n/data	17272	4626	159	216,40
05/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17094	1201	4626	2.789,16
Pago Pro-Labore set/23	19640	1368	51	1.320,00
Pago Salario set/23	19798	1287	51	1.694,60
06/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17108	1201	4626	2.531,19
Cobrança n/data	17299	4626	159	296,32
Cobrança n/data	17302	4626	159	38,26
Debito GFIP/FGTS set/23	17485	1392	4626	160,00
09/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17116	1201	4626	30.433,34
Cobrança n/data	17310	4626	159	2.566,39
10/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17124	1201	4626	21.196,21
Cobrança n/data	17329	4626	159	726,77
11/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17132	1201	4626	1.857,03

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 4260069832

89
Ferreira
Folha: 23

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Cobrança n/data	17337	4626	159	2.699,03
13/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17140	1201	4626	3.421,64
Cobrança n/data	17345	4626	159	926,03
16/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17159	1201	4626	25.740,19
Cobrança n/data	17353	4626	159	676,87
17/10/2023				
Cobrança n/data	17361	4626	159	559,04
18/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17167	1201	4626	4.755,63
Cobrança n/data	17370	4626	159	407,13
19/10/2023				
Cobrança n/data	17388	4626	159	28.508,76
20/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17175	1201	4626	744,91
Cobrança n/data	17396	4626	159	7.470,49
23/10/2023				
Debito DAS/Simples Nacional set/23	17183	1660		18.451,44
Cobrança n/data	17400	4626	159	8.864,02
Debito FT Celesc	17493	3123	4626	102,60
Debito DAS/Simples Nacional/Fornecedores	19461		4626	26.055,71
Debito pagto Fornecedores	19470	1201		7.604,27
24/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17191	1201	4626	2.237,85
Cobrança n/data	17418	4626	159	1.700,06
25/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17205	1201	4626	402,78
Cobrança n/data	17280	4626	159	713,17
Cobrança n/data	17426	4626	159	3.897,97
Cobrança n/data	17507	4626	159	330,98
26/10/2023				

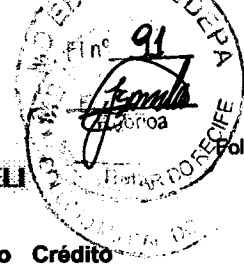
Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

90
Assinado

Folha: 24

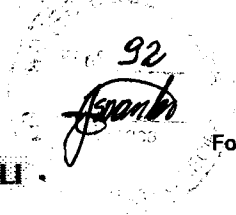
Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Debito pagto fornecedores	17213	1201	4626	9.197,58
Cobrança n/data	17434	4626	159	3.806,02
27/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17221	1201	4626	8.436,22
Cobrança n/data	17442	4626	159	4.371,41
30/10/2023				
Debito pagto fornecedores	17230	1201	4626	9.893,35
Cobrança n/data	17450	4626	159	10.544,63
31/10/2023				
Faturamento out/23	11851	159	2143	301.072,78
Valor Simples Nacional out/23	11975	2313	1660	30.469,15
Debito pagto fornecedores	17248	1201	4626	823,62
Cobrança n/data	17469	4626	159	658,85
Resgate Aplicação Automatica	17515	4626	4634	145.045,54
Rendimento Aplicação Automatica	17523	4626	2380	788,14
Aplicação Automatica cf extrato	17531	4634	4626	46.068,94
Valor saída out/23	18651	2801	4715	39.762,41
Entrada out/23	18775	4715	2801	44.156,27
Compras out/23	18945	434	1201	144.556,50
Valor Salario out/23	19070	2950	1287	2.000,00
Valor INS s/Salario out/23	19194	1287	1384	305,40
Valor FGTS out/23	19305	3042	1392	160,00
Valor Pro-Labore out/23	19429	2968	1368	1.320,00
Cobrança out/23	20028	2801	159	44.156,27
Total mês - Déb:		1.081.539,57	Cré:	1.081.539,57
01/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17540	1201	4626	2.472,42
Cobrança n/data	17744	4626	159	2.022,80
03/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17558	1201	4626	2.618,82
Cobrança n/data	17752	4626	159	323,54
Debito Tarifa cf extrato	17990	3507	4626	30,50
06/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17566	1201	4626	2.936,90
Debito pagto fornecedores	17574	1201	4626	2.000,00
Cobrança n/data	17760	4626	159	46.738,06
Pago Pro-Labore out/23	19658	1368	51	1.320,00
Pago Salario out/23	19801	1287	51	1.694,60
07/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17582	1201	4626	2.386,93
Cobrança n/data	17779	4626	159	680,56
Debito GFIP/FGTS out/23	18007	1392	4626	160,00

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832



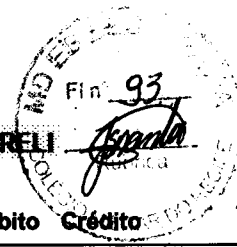
Folha: 25

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
08/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17590	1201	4626	402,78
Cobrança n/data	17787	4626	159	16.451,13
09/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17604	1201	4626	258,63
Cobrança n/data	17795	4626	159	401,72
Cobrança n/data	17809	4626	159	596,77
10/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17612	1201	4626	3.065,10
Cobrança n/data	17817	4626	159	16.418,07
13/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17620	1201	4626	15.736,10
Cobrança n/data	17825	4626	159	91.571,14
14/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17639	1201	4626	77,50
Cobrança n/data	17833	4626	159	452,07
Cobrança n/data	17841	4626	159	135,88
16/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17647	1201	4626	253,55
Cobrança n/data	17850	4626	159	21.736,38
17/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17655	1201	4626	746,18
Cobrança n/data	17868	4626	159	3.110,97
20/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17663	1201	4626	11.524,88
Cobrança n/data	17876	4626	159	20.029,90
21/11/2023				
Cobrança n/data	17884	4626	159	965,97
Cobrança n/data	17892	4626	159	302,99
22/11/2023				
Debito pagto Fornecedores/DAS Simples Nacional	17671		4626	31.975,70
Cobrança n/data	17906	4626	159	21.532,65



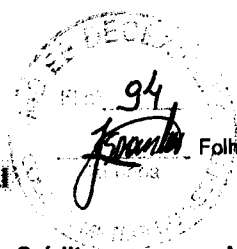
Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Debito FT Celesc	18015	3123	4626	78,63
Debito Simples Nacional out/23	19488	1660		30.469,15
Debito pagto fornecedores	19496	1201		1.506,55
23/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17680	1201	4626	9.097,97
Cobrança n/data	17914	4626	159	726,37
24/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17698	1201	4626	2.595,62
Cobrança n/data	17922	4626	159	793,37
Cobrança n/data	17930	4626	159	7.212,92
27/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17701	1201	4626	4.737,11
Cobrança n/data	17949	4626	159	854,02
28/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17710	1201	4626	1.277,29
Cobrança n/data	17957	4626	159	365,67
29/11/2023				
Debito pagto fornecedores	17728	1201	4626	2.430,97
Cobrança n/data	17965	4626	159	2.266,92
30/11/2023				
Faturamento nov/23	11860	159	2143	197.829,99
Valor Simples Nacional nov/23	11983	2313	1660	20.507,82
Debito pagto fornecedores	17736	1201	4626	3.160,95
Cobrança n/data	17973	4626	159	148,50
Cobrança n/data	17981	4626	159	4.998,12
Aplicação Financeira Automatica	18023	4634	4626	189.305,98
Resgate Aplicação Financeira Automatica	18031	4626	4634	28.319,92
Rendimento Aplicação Financeira Automatica	18040	4626	2380	173,90
Valor saída nov/23	18660	2801	4715	70.196,15
Entrada nov/23	18783	4715	2801	48.071,08
Compras nov/23	18953	434	1201	136.649,43
Valor Salario nov/23	19089	2950	1287	2.000,00
Valor INS s/Salario nov/23	19208	1287	1384	305,40
Valor FGTS nov/23	19313	3042	1392	160,00
Valor Pro-Labore nov/23	19437	2968	1368	1.320,00
Cobrança nov/23	20036	2801	159	48.071,08
Total mês - Déb:		1.106.786,17	Cré:	1.106.786,17
01/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18058	1201	4626	6.158,47
Cobrança n/data	18236	4626	159	1.820,60



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
04/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18066	1201	4626	2.191,62
Cobrança n/data	18244	4626	159	1.496,34
Debito Tarifa cf extrato	18490	3507	4626	30,50
05/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18074	1201	4626	21.070,67
Cobrança n/data	18252	4626	159	116,44
Cobrança n/data	18260	4626	159	12.089,14
Pago Pro-Labore nov/23	19866	1368	51	1.320,00
Pago Salario nov/23	19810	1287	51	1.694,60
06/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18082	1201	4626	5.747,02
Cobrança n/data	18279	4626	159	188,25
07/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18090	1201	4626	8.005,73
Cobrança n/data	18287	4626	159	3.859,24
08/12/2023				
Cobrança n/data	18295	4626	159	1.271,96
11/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18104	1201	4626	4.215,99
Debito pagto fornecedores	18112	1201	4626	1.709,68
Cobrança n/data	18309	4626	159	1.100,39
Debito GFIP/FGTS nov/23	18503	1392	4626	225,08
12/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18120	1201	4626	8.470,57
Cobrança n/data	18317	4626	159	3.625,46
13/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18139	1201	4626	14.905,29
Cobrança n/data	18325	4626	159	2.017,46
Cobrança n/data	18333	4626	159	2.402,06
14/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18147	1201	4626	31.715,26
Cobrança n/data	18341	4626	159	91.610,57
15/12/2023				

Diário nº 16 de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
 CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832



Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Debito pagto fornecedores	18155	1201	4626	1.216,04
Cobrança n/data	18350	4626	159	3.432,94
18/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18163	1201	4626	4.843,79
Cobrança n/data	18368	4626	159	2.761,75
19/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18171	1201	4626	8.300,65
Cobrança n/data	18376	4626	159	534,13
Cobrança n/data	18384	4626	159	13.224,10
20/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18180	1201	4626	9.548,59
Cobrança n/data	18392	4626	159	6.388,63
Debito DAS/Simples Nacional nov/23	19453	1660	4626	20.507,82
21/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18198	1201	4626	569,91
Cobrança n/data	18406	4626	159	2.680,70
22/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18201	1201	4626	1.540,48
Cobrança n/data	18414	4626	159	1.771,62
Cobrança n/data	18422	4626	159	201,69
Debito FT Celesc	18511	3123	4626	240,65
26/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18210	1201	4626	7.679,22
Cobrança n/data	18430	4626	159	6.227,78
Cobrança n/data	18449	4626	159	5.250,53
27/12/2023				
Debito pagto fornecedores	18228	1201	4626	5.647,18
Cobrança n/data	18457	4626	159	7.634,95
28/12/2023				
Cobrança n/data	18465	4626	159	491,95
Cobrança n/data	18473	4626	159	46.340,84
29/12/2023				
Cobrança n/data	18481	4626	159	30.696,29

95
Josantonio

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
30/12/2023				
Faturamento dez/23	11878	159	2143	238.625,88
Valor Simples Nacional dez/23	11991	2313	1660	24.939,77
Aplicação Financeira Automatica	18520	4634	4626	154.960,91
Resgate Aplicação Financeira Automatica	18538	4626	4634	69.511,69
Rendimento Aplicação Financeira Automatica	18546	4626	2380	453,62
Valor saida dez/23	18678	2801	4715	24.247,23
Entrada dez/23	18791	4715	2801	47.864,26
Compras dez/23	18961	434	1201	126.240,36
Valor Salario dez/23	19097	2950	1287	4.513,25
Valor INS s/Salario dez/23	19216	1287	1384	235,15
Valor FGTS dez/23	19321	3042	1392	169,41
Valor Pro-Labore dez/23	19445	2968	1368	1.320,00
Cobrança n/data	19500	4626	159	300,00
Transferencia entre contas	19674	1201	434	194.243,47
Pago INSS 2023	19682	1384	51	2.464,85
Despesa com agua	19828	3115	434	122,34
Despesa com correio	19836	3204	434	2.927,41
Despesa com propaganda e publicidades	19844	3220	434	547,22
Despesa com fretes e carretos	19852	3239	434	11.744,63
Despesa com informatica	19860	3255	434	1.710,60
Despesa com serviço terceiros	19879	3263	434	10.718,88
Despesa com telefone	19887	3301	434	1.382,04
Despesa com contabilidade	19895	4235	434	2.065,89
Despesa com internet	19909	4343	434	934,67
Despesa com despesas legais	19917	4341	434	1.210,91
Cobrança	19925	51	159	44.462,44
Cobrança dez/23	20044	2801	159	47.864,26
Custo s/revenda mercadorias	20052	2801	434	877.693,31
31/12/2023				
Transf p/ Lucros e Perdas	20095	2380		4.230,83
Transf p/ Lucros e Perdas	20109	2143		2.311.109,26
Transf p/ Lucros e Perdas	20117		2313	226.657,77
Transf p/ Lucros e Perdas	20125		3507	475,09
Transf p/ Lucros e Perdas	20133		3042	1.746,70
Transf p/ Lucros e Perdas	20141		3123	1.882,31
Transf p/ Lucros e Perdas	20150		2801	1.459.116,04
Transf p/ Lucros e Perdas	20168		2950	22.989,28
Transf p/ Lucros e Perdas	20176		2968	15.768,00
Transf p/ Lucros e Perdas	20184		3115	122,34
Transf p/ Lucros e Perdas	20192		3204	2.927,41
Transf p/ Lucros e Perdas	20206		3220	547,22
Transf p/ Lucros e Perdas	20214		3239	11.744,63
Transf p/ Lucros e Perdas	20222		3255	1.710,60
Transf p/ Lucros e Perdas	20230		3263	10.718,88
Transf p/ Lucros e Perdas	20249		3301	1.382,04
Transf p/ Lucros e Perdas	20257		4235	2.065,89
Transf p/ Lucros e Perdas	20265		4343	934,67
Transf p/ Lucros e Perdas	20273		4341	1.210,91
Transf p/ Lucros e Perdas	20281		2062	2.088.682,32
Transf p/ Lucros e Perdas	20290	2062		1.535.342,01
Total mês - Déb:	6.160.947,17	Cré:	6.160.947,17	
Total ano - Déb:	16.256.520,28	Cré:	16.256.520,28	

Histórico

Chave Débito Crédito Valor

PAULO ROBERTO ALEXANDRE

Contador
CPF: 294.599.589-15
CRC: SC/018998 SC

ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO

Sócio Administrador
CPF: 123.003.928-79

Balço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600639032

97
Fagundes
 Folha: 31

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	1.204.140,91	977.427,66
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.204.140,91	977.427,66
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	558.617,33	187.059,93
43	01.1.1.01	CAIXA	5.624,12	(1.474,94)
51	01.1.1.01.001	Caixa	5.624,12	(1.474,94)
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.452,19	37.833,22
4626	01.1.1.02.007	Itau	10,00	10,00
4715	01.1.1.02.009	Mercado Pago	24.442,19	37.823,22
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	528.541,02	150.701,65
4634	01.1.1.03.007	Itaú	528.541,02	150.701,65
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	645.523,58	790.367,73
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	171.245,45	84.891,62
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	171.245,45	84.891,62
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	105.025,33	531.025,33
312	01.1.2.07.008	Outros Créditos	31.025,33	31.025,33
313	01.1.2.07.009	Adiantamentos Socios	74.000,00	500.000,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	14.639,49	0,00
4600	01.1.2.08.011	DAS - SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	14.639,49	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	354.613,31	174.450,78
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	354.613,31	174.450,78
1163	02	PASSIVO	1.204.140,91	977.427,66
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	156.964,20	57.591,26
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	126.240,36	35.115,22
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	126.240,36	35.115,22
1201	02.1.1.05.0001	↳Fornecedores Diversos	126.240,36	35.115,22
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.784,07	4.733,84
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.132,97	3.521,84
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.132,97	783,06
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	997,11
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	1.741,67
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.320,00	1.212,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.320,00	1.212,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	331,10	0,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	235,15	0,00
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	95,95	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.939,77	17.742,20
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	24.939,77	17.742,20
1660	02.1.4.03.008	Simple Nacional a Pagar	24.939,77	17.742,20
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.047.176,71	919.836,40
1910	02.3.1	CAPITAL	120.000,00	46.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	120.000,00	46.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	120.000,00	10.000,00
4618	02.3.1.01.003	Capital Social a Realizar	0,00	36.000,00
2011	02.3.4	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	927.176,71	873.836,40
2020	02.3.4.03	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	373.836,40	470.401,17
2039	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	373.836,40	470.401,17
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	553.340,31	403.435,23
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	553.340,31	403.435,23

PAULO ROBERTO ALEXANDRE

Contador

CPF: 294.599.589-15

CRC: SC/018998 SC

ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO

Sócio Administrador

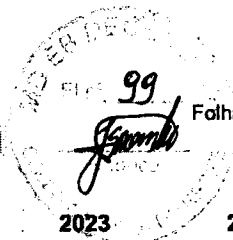
CPF: 123.003.928-79

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699032



Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS	2.084.451,49	1.359.619,57
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.311.109,26	1.505.277,78
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.311.109,26	1.505.277,78
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	2.311.109,26	1.505.277,78
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias	2.311.109,26	1.505.277,78
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(226.657,77)	(145.658,21)
132	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	(15.919,26)
140	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	0,00	(15.919,26)
167	03.2.2	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(226.657,77)	(129.738,95)
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(226.657,77)	(129.738,95)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	2.084.451,49	1.359.619,57
701	06	CUSTOS	1.459.116,04	867.683,77
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.459.116,04	867.683,77
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.459.116,04	867.683,77
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	1.459.116,04	867.683,77
1783	07	RESULTADO BRUTO	625.335,45	491.935,80
850	08	DESPESAS	76.225,97	98.309,69
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	75.750,88	91.003,60
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	38.757,28	49.289,89
884	08.1.01.001	Salários	22.989,28	32.007,11
892	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,00	14.544,00
914	08.1.01.004	Férias	0,00	997,11
922	08.1.01.005	13.Salário	0,00	1.741,67
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.746,70	6.753,96
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	2.720,63
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	1.746,70	4.033,33
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	35.246,90	34.959,75
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	122,34	111,22
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	1.882,31	1.379,19
1147	08.1.03.012	Correios e Malotes	2.927,41	2.361,28
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	547,22	497,48
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	11.744,63	10.676,94
1198	08.1.03.017	Despesa C/Infomática	1.710,60	1.555,09
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.718,88	9.744,44
1244	08.1.03.022	Telefone	1.382,04	1.256,40
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	2.065,89	2.787,18
1351	08.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	2.640,00
1353	08.1.03.037	Serviço Internet	934,67	849,70
1356	08.1.03.040	Despesas Legais	1.210,91	1.100,83
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	475,09	5.365,08
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	475,09	5.365,08
1422	08.2.02.001	Juros	0,00	4.292,84
1450	08.2.02.004	Tarifas Bancárias	475,09	1.072,24
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.941,01
1465	08.3.01	IMPOSTOS	0,00	1.867,55
1473	08.3.01.001	IOF	0,00	986,45
1481	08.3.01.002	PIS S/Receitas Operacionais Diversas	0,00	825,99
1511	08.3.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	0,00	55,11
1520	08.3.02	MULTAS	0,00	73,46
1555	08.3.02.004	Juros Fiscais	0,00	73,46
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	4.230,83	10.011,26
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.230,83	10.011,26
310	09.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	4.230,83	10.011,26
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	553.340,31	403.637,37
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	553.340,31	403.637,37
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	553.340,31	403.637,37
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	553.340,31	403.637,37
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	553.340,31	403.637,37

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ : 09.450.715/0001-10 NIRE : 42600699832



Folha: 33

Código Classificação Nome

2023

2022

PAULO ROBERTO ALEXANDRE

Contador

CPF: 294.599.589-15

CRC: SC/018998 SC

ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO

Sócio Administrador

CPF: 123.003.928-79

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 16

Contém este livro 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá de DIARIO nº 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA FATIMA, 175

Bairro: ITAUM

C.E.P.: 89210681

Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600699832 e arquivado em 11/03/2008.
Inscrição Estadual nº 255579160 e C.N.P.J. nº 09450715000110

JOINVILLE/SC, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO ALEXANDRE

CONTADOR

C.P.F.:29459958915

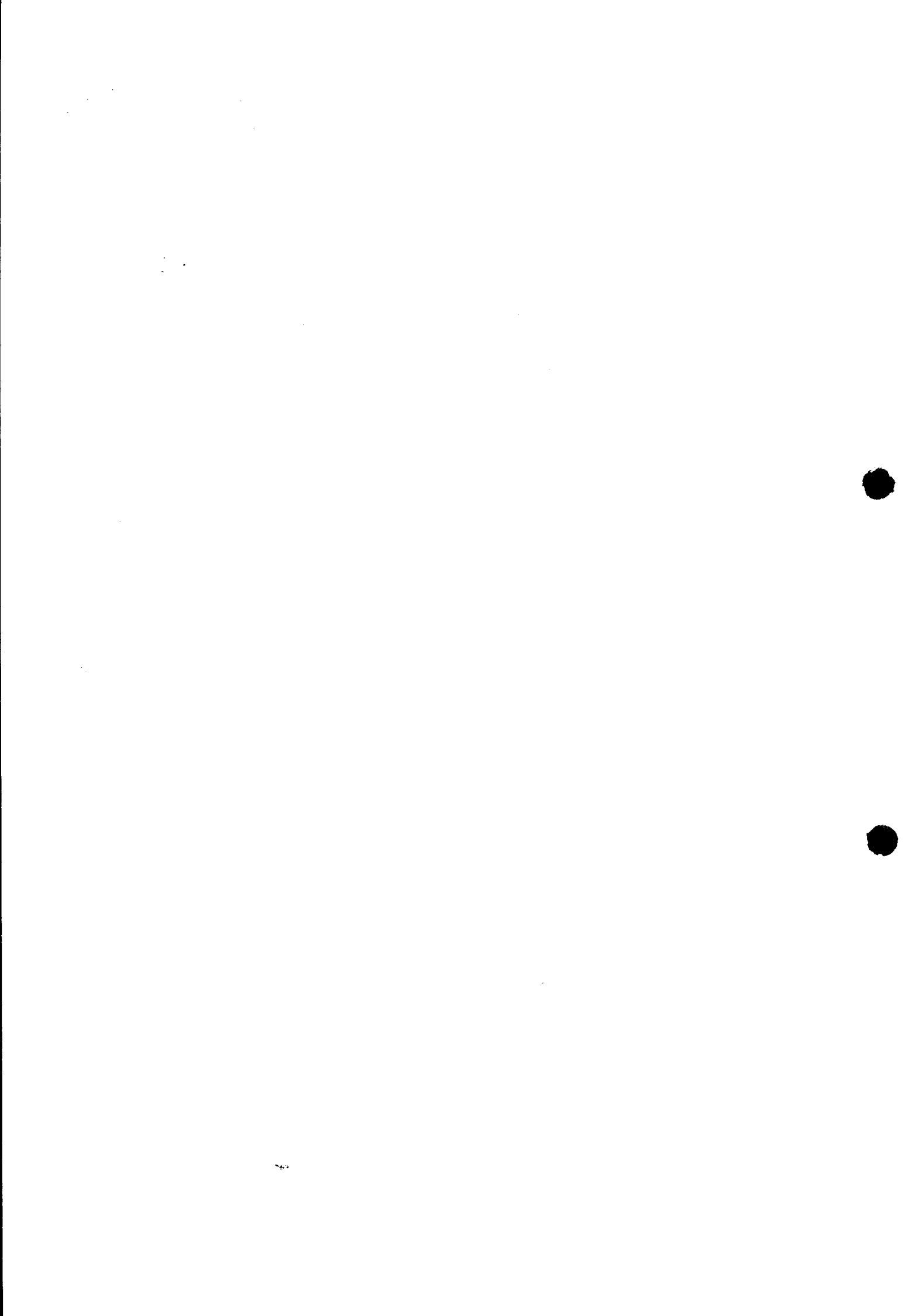
R.G.:5956145 SSP

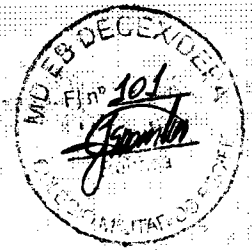
C.R.C.:018998

CLAVES E NOTAS COMERCIO DE

INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

C.N.P.J.:09450715000110





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 62º BATALHÃO DE INFANTARIA, CNPJ 09.560.096/0001-17, situado à Rua Ministro Calógeras, 1200, Bairro Atiradores, Joinville/SC, declara para fins de provas junto à órgãos públicos, que a empresa DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO-ME, CNPJ 09.450.715/0001-10, inscrição estadual 255.579.160, situada à rua Fátima, 175, Bairro Itaum, Joinville/SC, forneceu a este órgão público o material abaixo descrito, tendo cumprido plenamente todas as suas obrigações contratuais:

- Instrumentos musicais;
- Acessórios para Instrumentos musicais;
- Aspirador de pó;
- Câmera fotográfica Digital;
- Ventilador;
- Máquina para cortar cabelo;
- Equipamentos Eletroeletrônicos diversos.
- Memória portátil para microcomputador

Joinville/SC, 14 de outubro de 2014.

FILIPE FERNANDES – 1º TENENTE
CHEFE DO ALMOX DO 62º BATALHÃO DE INFANTARIA

PROTOCOLO GERAL

64257.001979/2024-90



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO

Dispensa
eletrônica

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)

2024

UG 160084 - Empenho 2024NE 200134
Dispensa 90002/2024

INTERESSADO – Colégio Militar do Recife

ASSUNTO – Aquisição de Relógio de Ponto

Empresa: Claves e Notas Comércio de Instrumentos Musicais EIRELI – CNPJ:
09.450.715/0001-10

ANEXOS: DIEx 104-Aj Geral/SCMT/CMT – 2024NC007689.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

TERMO DE AUTUAÇÃO


Autuo, na Seção de Aquisição e Licitação do Colégio Militar do Recife, o presente Processo Administrativo de Gestão N° 64257.001979/2024-90 que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo. Eu, RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA LINS, 1° Sgt, Auxiliar da SALC, o escrevi e assino.

DISPENSA ELETRONICA: 90002/2024 – 160084 – CMR UG GERENCIADORA

(Portaria N° 01 – SEF, de 27 Jan 14)

N° Ordem	Folha(s)	Descrição	Observações
01		Termo de Autuação	
02		Parte Requisitante/demonstrativo de necessidades	
03		Justificativa da necessidade/Requisição / despacho do OD	
04		Regularidade fiscal/ trabalhista fornecedor (SICAF, CADIN, CNDT, CEIS)	
05		Nota de dotação de crédito	
06		NE e termo de contrato, quando for o caso	

Recife-PE, 27 de Maio de 2024.


RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA LINS - 1° Sgt
Membro da CPL/CMR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

SICAF: () Ok () Não Ok
NE: _____
DISP.: _____
RESP.: _____

DIEx Nº 104-Aj Geral/SCMT/CMT
EB: 64257.001979/2024-90

Recife, 27 de maio de 2024

Do Ajudante Geral do Colégio Militar do Recife
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: emissão de nota de empenho

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, (Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos), solicito providências no sentido de aprovar emissão de nota de empenho conforme relacionado abaixo, com a finalidade de atender necessidades desta UG:

CNPJ/RAZÃO SOCIAL: 09.450.715/0001-10 – CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Nr Ord	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qnt	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DADOS/QUALIFICAÇÃO	
						UASG: 160084 Dispensa: 90002/2024 Empenho: Ordinário	
01	Relógio Ponto; Material: Poliuretano Rígido; Mostrador: Tipo: Digital; Tipo Biométrico e leitor de Código de Barras; Funcionamento: Bateria; Tratamento Superficial: Pintura Epóxi; Tipo Impressão: impressora Térmica; alimentação 220; COM LICENÇA VITALÍCIA DE SISTEMA	UN	1	R\$ 2.199,93	R\$ 2.199,93	Nr do item 01	
SI	VALOR TOTAL				R\$ 2.199,93		
ND	44.90.52	PI	I3DAFUNADOM	NC	2024NC007689	PTRES	171460
JUSTIFICATIVA: O equipamento destina-se a realizar o controle de forma mais efetiva dos Servidores Civis do Colégio Militar do Recife				SEÇ/SU INTERESSADA: Ajudância Geral			

Andre Luis Silva dos Anjos
ANDRE LUIS SILVA DOS ANJOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de material.

Geovane Damasceno Ramos
GEOVANE DAMASCENO RAMOS - Maj
Ajudante Geral do CMR



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

A referida contratação de aquisição de material necessita ser aprovada.

Em face da legislação vigente, empregar os recursos da NC 2024NC007689 de 9 de abril de 2024.

Recife, 27 de maio de 2024

OLEGÁRIO VELARDE SILVA – Maj
Fiscal Administrativo do CMR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a contratação de serviço e determino a abertura do processo licitatório, se for o caso.

2. A SALC, adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

Recife, 27 de maio de 2024

RICARDO VIEIRA COELHO JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO ✓
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓ Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024 ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento ✓

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2024 ✓	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2024 ✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2024 ✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência) ✓

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024 ✓
Receita Municipal	Validade:	23/05/2024 (*) ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024 ✓



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

276835/2024

DATA DA EMISSÃO:

24/05/2024

DATA DA VALIDADE:

22/08/2024

CPF/CNPJ:

09.450.715/0001-10

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Dilcreia Martins Fagundes Do Nascimento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

93359

ATIVIDADE FISCAL:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Fatima, 175

Complemento:

Bairro: Itaum

CEP: 89210-681

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

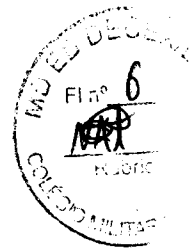
C24276835N9816D56

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO ✓
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Ocorrência 1:

• Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 19/06/2020
Número do Processo: 0001444-66.2020 Número do Contrato: 1038/2019
Descrição/Justificativa: material entregue extemporaneamente ✓

Ocorrência 2:

• Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA
Data Aplicação: 19/10/2022 ✓
Número do Processo: 0402631860202253 Número do Contrato: 2022NE00440
Descrição/Justificativa: Pela entrega com atraso do material, com fulcro no Art. 3ª, inciso II do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006

Ocorrência 3:

• Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ ✓
Data Aplicação: 02/08/2022
Número do Processo: 64000045128202118 Número do Contrato: 2021NE000745.
Descrição/Justificativa: Impossibilidade de entrega dos materiais constantes da 2021NE000745.



Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES**
Data Aplicação: **04/01/2021**
Número do Processo: **64064012690202030** Número do Contrato: **2019NE801861**
Descrição/Justificativa: **Sanção aplicada em decorrência de atraso da entrega de produto constante na Nota de Empenho 2019NE801861, conforme solução do Processo Administrativo Sancionador.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **927142 - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - SP**
Data Aplicação: **22/03/2024** Valor da Multa: **R\$ 1.202,37**
Número do Processo: **131/2023** Número do Contrato: **035/2023**
Descrição/Justificativa: **Considerando a inexecução total do Contrato FSA nº 035/2023 (aquisição de impressora multifuncional), já que não realizada a entrega, e, em consonância com sua cláusula décima primeira - subitem 11.1.1 e com as disposições legais, decido pela rescisão unilateral do referido ajuste.
[...] aplico o percentual de 15% a título de multa, incidente sobre o valor total do Contrato, nos termos legais e de sua cláusula décima - subitem 10.1.3.
Neste sentido, sendo o valor global do contrato de R\$8.015,84, a multa (15%) representa o valor de R\$1.202,37.
OBS: Penalidade publicada no DOU de 22/03/2024.**

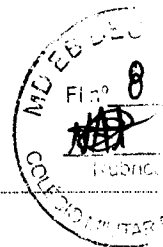
Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **30/08/2023** Valor da Multa: **R\$ 496,97**
Número do Processo: **22098/2022** Número do Contrato: **2022NE000548/2022NE000562**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ**
Data Aplicação: **02/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 207,00**
Número do Processo: **64000045128202118** Número do Contrato: **2021NE000745.**
Descrição/Justificativa: **Impossibilidade de entrega dos materiais constantes da 2021NE000745**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX
Data Aplicação: 22/05/2017 **Valor da Multa:** R\$ 559,80
Número do Processo: 65304007949201637
Descrição/Justificativa: Processo Administrativo nº 13/2016 B Adm QGEx, que trata sobre a entrega de 2 (dois) fogões danificados e sem condições de emprego, na qual a empresa não manifestou interesse em substituir os mesmos. Atraindo para si multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre os valores empenhados na NE 2016NE800362, Impedimento de Licitar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 7ª da lei 10.520/02 e rescisão unilateral do contrato.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/03/2020 **Prazo Final:** 18/03/2020
Número do Processo: 0082573-95.2019.8 **Número do Contrato:** Pregão 152/2019
Descrição/Justificativa: Não atende as especificações técnicas.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/09/2021 **Prazo Final:** 27/11/2021
Número do Processo: 23067020185202132
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de cumprir exigência prevista no subitem 9.11.1 do edital, visto que não enviou atestado de qualificação técnica inerente ao item 4 da relação dos produtos, cometendo, portanto, ilegalidade tipificada no artigo 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no inciso IV do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (deixou de entregar documento exigido para o certame).

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM ✓

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 04/02/2019 **Prazo Final:** 04/03/2019

Número do Processo: 23105.000274/2017 **Número do Contrato:** Pregão: 032/2017

Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM ✓

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 04/02/2019 **Prazo Final:** 04/03/2019

Número do Processo: 23105.043071/2017 **Número do Contrato:** Pregão: 031/2017

Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX ✓

Âmbito da Sanção: União

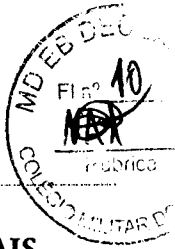
Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 22/05/2017 **Prazo Final:** 22/11/2017

Número do Processo: 65304007949201637

Descrição/Justificativa: Processo Administrativo nº 13/2016 B Adm QGEx, que trata sobre a entrega de 2 (dois) fogões danificados e sem condições de emprego, na qual a empresa não manifestou interesse em substituir os mesmos. Atraindo para si a sanção de Impedimento de Licitar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre os valores empenhados na NE 2016NE800362 nos termos da Lei nº 8666/93, art. 87 inc II, e rescisão unilateral do contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência

UASG Sancionadora: 926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS

Âmbito da Sanção: Distrito Federal

Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 22/09/2014

Número do Processo: 427.000171/2014 Número do Contrato: Pregão nº24/2014

Descrição/Justificativa: A empresa foi notificada no dia 30 de julho de 2014 da decisão de fls.76 que consta nos autos do Processo 427.000171/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Conforme Despacho as fls. 85 do Processo citado.



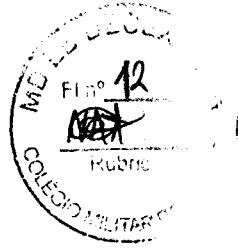
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor ✓



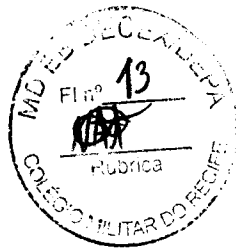
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520 ✓
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor. ✓



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.450.715/0001-10 DUNS®: 939637520
Razão Social: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: CASA E TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓ Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024 ✓

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado ✓

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/03/2008
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 5: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 10: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 11: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 12: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 13: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 14: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 15: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 89.210-681
Endereço: RUA FATIMA, 175 - ITAUM
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 34637357
E-mail: GOVERNOCOMPRAS@OUTLOOK.COM

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: 123.003.928-79
Nome: ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 123.003.928-79
Nome: ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO
E-mail: governocompras@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 123.003.928-79 Participação Societária: 100,00%
Nome: ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO
Número do Documento: 020362484-6 Órgão Expedidor: MD
Data de Expedição: 09/08/2011 Data de Nascimento: 06/10/1970
Filiação Materna: LAZARA DE ABREU DO NASCIMENTO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 89.209-420
Endereço: RUA ANA OLIVEIRA SOUZA BORGES, 807 - CASA - ITAUM
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 99787973
E-mail: governocompras@outlook.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

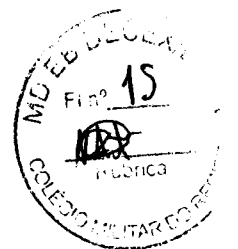
7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 11:08:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME**
CNPJ: **09.450.715/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

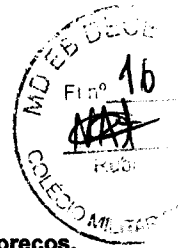
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
Rua: Fátima, 175 - Sala 02 - Bairro Itaum - Joinville/SC - CEP 89210-681
Telefone: (47) 3463-7357
CNPJ: 09.450.715/0001-10
Email: governocompras@outlook.com



Ao Órgão 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE. Dispensa N° 900022024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO MARCA: CONTROL ID MODELO/VERSÃO: REP IDCLASS	1,00	2.199,93	2.199,93
			Valor total da proposta:	2.199,93

O valor total dessa proposta é de R\$2.199,93 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 341 - Banco ITAÚ
Conta: 02621-2
Agencia: 7384

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

- Declaramos que somos ME/EPP
- Declaramos que estamos cientes de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
- Declaramos que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL
- Declaramos expressamente total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse órgão público.
- Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

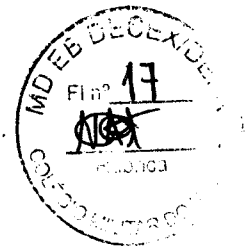
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO:

DECLARAMOS, AINDA, A NOSSA REGULARIDADE, em concordância com os artigos 3º e 4º da Resolução nº 37/2009, do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal - para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/PRT da 21ª Região.

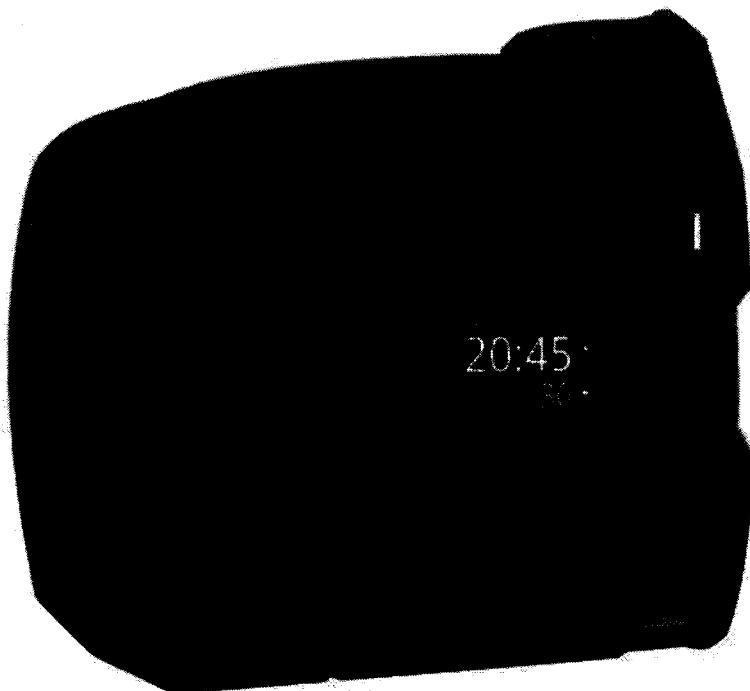
Joinville/SC, 22 de Maio de 2024

Representante Legal

ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO	
RG:020.362.484-6	CPF:123.003.928-79



RELÓGIO PONTO CONTROL ID IDCLASS BIO USB ETHERNET TOUCH BIOMÉTRICO 2,4" - PRETO



- Marca: Control ID
- Modelo: REP/671/BP/ASK

Especificações

Relógio Ponto IDClass Bio REP/IDC/BP/ASK Control ID

Controle de Ponto

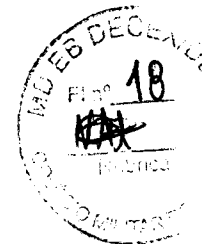
- Certificado pelo Inmetro: Produto certificado pelo Inmetro - Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021
- Homologado Portaria 671/2021: Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Quantidade de Funcionários: Capacidade para 15.000 usuários cadastrados
- Quantidade de Digitais: Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N)

Formas de Identificação

- Leitor biométrico: Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI
- Cartões de Proximidade: Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK
- Senha: Identificação de usuários através de senha numérica

Impressora e Bobina

- Compartimento de Bobina: Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Mecanismo Impressor: Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)
- Corte Automático do Ticket: Impressora com guilhotina de alta velocidade
- Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão de 100 mm/s
- Detecção de Quantidade de Papel Restante: Permite o monitoramento do nível de papel remotamente



Comunicação

USB

- 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD)
- 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD

Ethernet

- 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

Interface de usuário

- Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

Outras

Dimensões e Pesos

- 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior)
- 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte)
- Peso líquido: 935g
- Peso embalado: 1,4 kg

Alimentação

- 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz

Garantia

12 Meses

Modelo

REP/671/BP/ASK

Peso:

1500 gramas (bruto com embalagem).

OBSERVAÇÃO: O equipamento possui um Software de fábrica (Vitalício), que não requer o pagamento de qualquer mensalidade para a sua operação, cadastro de usuários e geração de relatórios NÃO TRATADOS, os quais permitirão a verificação das operações nele realizadas, mas que, não irão gerar relatórios específicos.

Ressalte-se que, para gerar relatórios tratados, para alimentar folha de pagamento (Departamento Pessoal), qualquer tipo de equipamento necessitará da aquisição de Software específico.



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

09/04/24 10:57

USUARIO: JUSSIE

DATA EMISSAO : 09Abr24 VALORIZACAO : 09Abr24 NUMERO : 2024NC007689

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160084 / 00001 - CMR

OBSERVACAO

ATD 50% - CONTINUAÇÃO DA COTA 3/6 FUNADOM PARA AQS DE MATERIAL PERMANENTES.

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23

EMPENHO 31 MAI 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FNTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	7.500,00

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 09Abr24 10:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



DESPACHO

Ao: _____

Para: SAHU _____

Em, _____ de _____ de _____

Ass: _____

Data e hora da consulta: 05/06/2024 13:35

Usuário: ***.895.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.586.596/0001-28	AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198ENGENHO DO MEIO - RECIFE -	50730-120
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(0XX81)2129-6340(CMT) E 3453-3866(FAX CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	134

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2024	Ordinário	64257.001979/2024-90	0,0000	2.199,93

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSIC	89210-681
Endereço		
FATIMA 175 ITAUM		
Município	UF	Telefone
JOINVILLE	SC	47-3463-6534

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO PARA USO NO CMR CONF. DIEX N° 104 - AJ GERAL/SCMT/CMR - PDR MAIO/2024 - 2024NC007689-DGO DE 09ABR24 - DISPENSA: 90002/2024 UASG: 160084- CMR.

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DO RECIFE - AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VARZEA, RECIFE-PE

Informação Complementar

16008406900022024 - UASG Minuta: 160084

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2024 11:39:47	Alteração



Data e hora da consulta: 05/06/2024 13:35
Usuário: ***.895.544-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.199,93

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V	2.199,93

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	1,00000	2.199,9300	2.199,93

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RICARDO VIEIRA COELHO JUNIOR
***.803.987-**
03/06/2024 11:39:47

Responsável pela Nota de Empenho
RENATA LUCIA LINS MENEZES
***.022.954-**
03/06/2024 10:46:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2024 11:39:47	Alteração